

15 JUN 2012

GAZETA DO POVO

Um novo Código Penal para um “novo” país

Sandro Moser

Depois de décadas estabelecendo os limites da liberdade dos cidadãos e da atuação do Estado, o velho Código Penal de 1940 começa a sair de cena dando lugar a um novo conjunto legislativo penal para o país. O anteprojeto do novo Código Penal brasileiro está em fase final de elaboração a cargo de uma comissão especial de juristas escalada pelo Senado Federal. A íntegra do texto final, no entanto, só será conhecida a partir do próximo dia 25, data provável em que a matéria será entregue à discussão no Congresso Nacional.

Sabe-se de antemão, entretanto, que o novo texto descriminaliza condutas típicas e, por outro lado, cria e reforma vários tipos penais em condutas consideradas tabus e que, certamente, serão objetos de polêmicas no debate legislativo. Uma parte das mudanças no diploma, que poderá se tornar a nova legislação penal material do país, já foi antecipada em artigos e entrevistas do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Gilson Dipp e pelo procurador federal Luiz Carlos Gonçalves, respectivamente, presidente e relator da comissão especial do Senado.

De acordo com o relator, o texto do novo Código é consoante com a realidade social do Brasil “contemporâneo e futuro” e está informado pelos princípios da Constituição Federal. “A preocupação da reforma é apresentar soluções pragmáticas, adaptadas à realidade e aos problemas brasileiros, sem filiação automática a doutrinas. O grande norte é a Constituição que inspira, exige e corrige”, disse Gonçalves, em entrevista ao Caderno Justiça & Direito.

Anteprojeto do novo conjunto legislativo penal está em fase final de elaboração a cargo de comissão especial de juristas

Para o relator, o novo texto deve substituir o antigo Código que “já não sustentava a posição de centro do sistema normativo-penal”. Ele ressalta que a multiplicação de leis extravagantes, que chegam, as vezes, a ter suas próprias partes gerais, impõe a necessidade de criar um código que reúna toda a matéria penal de forma “sistemática”.

Polêmicas...

A análise das mudanças feitas na maior parte dos artigos da parte especial do Código já divulgadas recebeu elogios de uma forma geral por especialistas ouvidos pelo Caderno Justiça & Direito. A busca da proporcionalidade das penas e a consolidação da legislação penal num único diploma, mereceram aplausos.

Alguns pontos, no entanto, foram alvos de polêmicas, como a criminalização do terrorismo, dos crimes cibernéticos, do *bullying* e da homofobia.

Outro ponto polêmico é a criminalização do enriquecimento ilícito do servidor que não demonstrar a origem de seu patrimônio pessoal. A nova figura é controversa, pois, de acordo com especialistas, caberá ao acusado demonstrar a origem legal de sua renda, numa inversão do ônus da prova.

...tabus

Outros temas espinhosos também foram enfrentados pela comissão e foram alvos de críticas contundentes e ressalvas, como a ampliação das possibilidades de aborto, a nova abordagem em relação à embriaguez ao volante, ao uso pessoal de drogas ou à permissão da eutanásia.

...e críticas

A condução dos trabalhos de elaboração do anteprojeto, ainda, foi bastante criticada. “É a comissão mais antidemocrática de reforma legislativa da história do país. Nem no tempo das ditaduras foi assim”, disse o vice-presidente da comissão de direito criminal da seccional do Paraná da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PR), Eduardo Sanz de Oliveira.

Para Oliveira, a maneira com que as propostas foram apresentadas à comunidade jurídica — por meio de notícias esporádicas — foi equivocada. “As principais universidades do país deveriam ter recebido um cópia do anteprojeto para discussão e sugestões.”

Há quem ressalte, ainda, a ausência na comissão dos juristas mais conceituados do país na matéria penal. Um destes, o advogado e professor paranaense René Ariel Dotti chegou a participar das primeiras reuniões da comissão, mas preferiu deixar o grupo.

Na carta de afastamento, Dotti alega que as ideias prevalentes na comissão a respeito de um aumento de rigor nas sanções penais, divergem da posição que ele adota há anos “por convicção pessoal”.

Para o presidente, ministro Gilson Dipp, entretanto, uma das principais virtudes da comissão foi exatamente o de não se render a propostas populistas pedindo o endurecimento de penas. “O aumento de pena não é garantia de punição”, disse.

CONTINUA

Mudanças 15 JUN 2012 previstas

O anteprojeto do novo Código Penal cria novos tipos penais e altera elementos e penas de outros já existentes. Confira como ficaram algumas das principais inovações e quais são as críticas:

CRIMES CIBERNÉTICOS

Uma das novidades do novo texto é o estabelecimento de punição a condutas de *hackers*, como o acesso indevido a sistemas protegidos, com pena aumentada no caso de divulgação ou utilização indevida das informações. O texto criminaliza, ainda, a criação de perfis falsos em redes sociais e o uso de identidade de terceiro para obter vantagem ou causar dano a outra pessoa. Para o advogado David Rechulski, especialista em direito penal empresarial, a atualização é um dos acertos do anteprojeto, pois a legislação atual não contempla o reflexo e a extensão que o crime têm em meios eletrônicos. Ele alerta, entretanto, que as nuances dos crimes cometidos em meio eletrônico obrigam a um cuidado grande com a proporcionalidade das penas. "Há uma diferença grande entre o simples acesso indevido e condutas mais graves que envolvem a exploração comercial ou fraude sistêmica."

VAZAMENTO DE DADOS

Aumenta a pena de dois a cinco anos a quem repassar dados sigilosos a terceiros que não tenham relação com o processo judicial, enquanto perdurar o sigilo dos dados. Se os dados forem divulgados em veículos de imprensa, a pena pode ser aumentada de um terço até a metade. De acordo com o relator do anteprojeto, Luiz Carlos Gonçalves, a medida não deverá se reverter em censura à imprensa. Para que o dado seja considerado sigiloso é preciso ter um ato judicial que determine a ação. Segundo ele, a intenção é proteger a intimidade, a efetividade de investigações e a presunção de inocência.

BULLYNG

A comissão incluiu no anteprojeto a criminalização do *bullying*, com o nome de "intimidação vexatória". A conduta criminalizada é abrangente: "intimidar, constranger, ameaçar, assediar sexualmente, ofender, castigar, agredir, segregar a criança ou o adolescente, de forma intencional e reiterada, direta ou indiretamente, por qualquer meio, valendo-se de pretensa situação de superioridade, causando sofrimento físico, psicológico ou dano patrimonial". A pena proposta é de prisão de um a quatro anos e multa. O promotor de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais Lélcio Braga Calhau, autor de obras sobre o tema, sustenta que nestes casos "a punição tem efeitos menores do que o investimento em prevenção."

HOMOFOBIA

O novo Código Penal institui o tipo penal de homofobia. Pela proposta, a conduta seria equiparada ao crime de racismo e poderia ser punida, com dois a cinco anos de prisão, quem impedir alguém de frequentar locais públicos e privados, ou a contratação ou demissão de funcionário por causa de gênero, identidade ou orientação sexual. Casos de injúria racial ou por opção sexual serão analisados em capítulo à parte. Nas duas situações, a pena continua a mesma: dois a cinco anos de prisão. Caso o crime afete o direito de crianças ou adolescentes, a pena será acrescida de 1/6 a até metade. A advogada Maria Berenice Dias, presidente da Comissão de Diversidade Sexual da OAB, afirma que a inclusão deste tipo no novo Código é "fundamental para amenizar uma posição internacional desconfortável do nosso direito, que é atrasado neste ponto."

VIOLAÇÃO DAS PRERROGATIVAS DO ADVOGADO

A comissão propõe, ainda, a criminalização da violação das prerrogativas do advogado. Segundo o texto, quem impedir ou limitar a atuação do advogado pode ser punido com pena que varia de seis a dois anos de prisão. Para o presidente da OAB-SP, Luiz Flávio Borges D'Urso, integrante da comissão, a tipificação da conduta será "pedagógica para uma mudança cultural das autoridades, que têm obrigação de respeitar as prerrogativas do advogado". D'Urso explica que a condenação criminal abrirá porta para a ação civil, proposta não contra o Estado, mas contra as autoridades violadoras.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

15 JUN 2012

ABORTO

Talvez o ponto mais polêmico do anteprojeto seja a ampliação das hipóteses de descriminalização do aborto, em especial o inciso que não considera crime o aborto realizado por vontade da gestante se, até a 12ª semana de gestação, o médico ou o psicólogo atestarem que a mulher não tem condições de arcar com a maternidade. "A Constituição brasileira se posiciona a favor da defesa da vida e da dignidade da pessoa. Acho que a liberdade sexual de cada um precisa ser respeitada, mas não pode ser praticada de maneira irresponsável. Ao justificar o aborto, você abre a porta para justificar outras condutas criminosas", diz o juiz Clayton Reis, professor do Centro Universitário Curitiba (Unicuritiba). Para Maria Berenice Dias, haverá polêmica e grande dificuldade em aprovar este item no Congresso. "Haverá uma pressão muito forte sobre os políticos de grupos religiosos com argumentos fundamentalistas contra este avanço social", avalia. O texto também se alinha à recente decisão do STF e determina que não há crime, se "comprovada a anencefalia incuráveis anomalias que inviabilizem a vida".

USO PESSOAL DE DROGAS

O anteprojeto prevê a descriminalização da posse de drogas para uso pessoal. Para definir "substância para uso pessoal", porém, a ideia é se utilizar de uma norma penal em branco. Ou seja, caberá à autoridade administrativa de saúde (no caso, a Anvisa) dizer qual quantidade é "suficiente para o consumo médio individual por cinco dias". Ao juiz incumbirá definir a conduta do agente, o local e as condições em que ocorreu a apreensão, assim como as circunstâncias sociais e pessoais para definir se a droga é para consumo pessoal. Segundo o relator da comissão que elabora o anteprojeto, Luiz Carlos Gonçalves, a norma "oferece critério para distinguir o porte de uso (que se pretende tornar atípico) e o porte para venda, que prossegue como o grave crime de tráfico". Para a juíza da 1ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal, Leila Cury, o novo texto é um retrocesso legislativo. "A descriminalização passaria a impressão equivocada de que o consumo de drogas não é perigoso ou arriscado, o que poderá gerar um incremento no número de consumidores."

EUTANÁSIA

O anteprojeto contempla mudanças com relação ao crime de eutanásia. Segundo o texto, a eutanásia continuará tendo penas previstas de dois a quatro anos de detenção, mas poderá haver casos em que o juiz pode não aplicar a pena. "A novidade foi a instituição do que se chama perdão judicial. O juiz pode concluir pela não punição. A questão sentimental tem de ser levada em conta", defende Luiz Carlos Gonçalves.

CONTINUA

15 JUN 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

ENRIQUECIMENTO ILÍCITO

O anteprojeto criou um tipo penal que criminaliza o enriquecimento ilícito de servidores públicos. Passaria a ser crime a conduta do agente público que "adquirir, vender, alugar, receber, ceder, emprestar, usufruir, de forma não eventual, de valores ou bens móveis ou imóveis que sejam incompatíveis com os rendimentos auferidos por funcionário público em razão de seu cargo ou por outro meio lícito". A pena vai de um a cinco anos de prisão, agravada caso se comprove que o enriquecimento se deve a outro crime, como corrupção e lavagem de dinheiro. Bens adquiridos de forma ilícita podem ser confiscados. O dispositivo é controverso não que toca o ônus da prova. Para o advogado David Rechulski a norma parte de uma premissa errada de que o patrimônio incompatível por si só é crime e abre uma exceção despropositada à regra do Código de Processo Penal, que reza que a prova cabe a quem alega. O relator do anteprojeto nega a inversão do ônus probatório. "Caberá ao Ministério Público demonstrar que os bens são incompatíveis com os rendimentos do acusado e não o contrário. Este tipo penal é a contribuição mais significativa do projeto contra a corrupção", disse Gonçalves.

15 JUN 2012

GAZETA DO POVO

O processo de arbitragem visto pelo TJ-PR

ARTIGO

EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA, advogado, especialista em Direito Tributário, Civil e Empresarial

Regulada pela Lei 9.307/96, a arbitragem é uma forma de resolução de conflitos que ocorre fora do âmbito do Poder Judiciário. As partes comprometem-se a levar possíveis conflitos ou mesmo um conflito que já existe para ser decidido por um ou mais árbitros, escolhidos por elas. A decisão dada pelos árbitros não se sujeita a recurso e dispensa homologação judicial (salvo no caso de sentença arbitral estrangeira) – a sentença arbitral é um título executivo judicial, assim como a sentença judicial. Mas, apesar de ser um instituto extrajudicial por natureza, ocorrem situações em que as partes envolvidas na arbitragem acabam recorrendo ao Poder Judiciário, seja para instaurá-la (no caso de recusa de uma das partes a instituir a arbitragem prevista em contrato), seja para pretender a anulação da sentença.

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) tem apreciado alguns recursos envolvendo discussões sobre arbitragem, seus institutos e princípios. O tribunal tem reconhecido, por exemplo, a validade da cláusula compromissória em contratos de locação (AC 693.495-0, Ruy Muggiati, e AC 562.562-1, Elizabeth M. F. Rocha). Há precedente confirmando a validade da cláusula se ela estiver em destaque, ainda quando o contrato seja de adesão.

O tribunal já se manifestou pela desnecessidade de ser firmado o compromisso arbitral quando houver cláusula compromissória "cheia". No julgamento do caso "Itiquira x Inepar" (EI 428.067-1/10, Stewalt de Camargo Filho), foi reconhecido que as partes haviam previsto, na cláusula compromissória, a aplicação das regras da Câmara de Comércio Internacional, entendendo-se desnecessário que tivesse sido posteriormente firmado compromisso arbitral.

Naquele mesmo caso, o tribunal invocou o princípio *estoppel*: como a parte só pretendeu a nulidade do procedimento ao final dele, e não na primeira oportunidade que teve para falar, o tribunal rejeitou a alegação de nulidade, principalmente porque fora ela mesma quem dera início à arbitragem. O mesmo princípio foi aplicado no julgamento da AC 436.093-6 (Vicente Misurrelli, caso "Rozemblum"): o tribunal rejeitou o pedido de nulidade da sentença arbitral por motivo que poderia ter sido alegado pela parte durante a arbitragem e não o foi.

Ainda no caso "Rozemblum" foi decidida questão sobre imparcialidade dos árbitros e dever de revelar. O TJ-PR percebeu que a escolha do árbitro havia ocorrido depois de a parte ter ciência da existência de relacionamento de amizade e societário entre o árbitro e outra parte. Como as duas partes mantinham vínculos societários entre si e com o árbitro, e isso era fato conhecido, não se poderia invocar a parcialidade do árbitro

por conta desses fatos e tampouco alegar violação do dever de revelar.

A possibilidade de realização de arbitragem envolvendo o poder público foi objeto de decisão já antiga (2004) no caso "Compagás" (TAPR, Lauro Laertes de Oliveira). O tribunal reconheceu a validade da convenção de arbitragem (no caso, compromisso arbitral) firmada por sociedade de economia mista, entre outros motivos, porque se discutia a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o que não é direito indisponível. Tal acórdão foi recentemente confirmado pelo Superior Tribunal de Justiça (RESP 904.813, Min^a Nancy Andrighi, DJ 28.02.12). A arbitralidade de questões envolvendo a administração pública também foi confirmada em caso envolvendo a Copel (AgReg no AI 174.874-9/02, Fernando Zeni).

O princípio "competência-competência", que afirma que a competência para decidir sobre a validade e eficácia da cláusula compromissória é do próprio Tribunal Arbitral, e não do Judiciário, foi corretamente aplicado no julgamento do AI 884923-4 (Prestes Mattar).

Em outro caso, o tribunal entendeu que não se poderia conhecer de ofício a cláusula compromissória considerando que o credor não a invocou para impedir que o devedor discutisse judicialmente o mérito da dívida (AC 751.312-8, Hayton Lee Swain Filho).

CONTINUA

15 JUN 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

O que se nota, pinçando-se alguns precedentes do tribunal, é que o judiciário paranaense tem aplicado corretamente os institutos de arbitragem, fazendo uma interpretação coerente, motivada e bem fundamentada a respeito da Lei nº 9.307/96. Isto confere força ao instituto da arbitragem e segurança jurídica às partes que optam por submeter um conflito à arbitragem, pois sabem que tal decisão tende a ser mantida pelo Judiciário.

O que se nota, pinçando-se alguns precedentes do tribunal, é que o judiciário paranaense tem aplicado corretamente os institutos de arbitragem, fazendo uma interpretação coerente, motivada e bem fundamentada a respeito da Lei nº 9.307/96. Isso confere força ao instituto da arbitragem e segurança jurídica às partes que optam por submeter um conflito à arbitragem, pois sabem que tal decisão tende a ser mantida pelo Judiciário.

Apesar de ser um instituto extrajudicial por natureza, ocorrem situações em que as partes envolvidas na arbitragem acabam recorrendo ao Poder Judiciário, seja para instaurá-la (no caso de recusa de uma das partes a instituir a arbitragem prevista em contrato), seja para pretender a anulação da sentença.

O ministro que não quer virar quadro

O esforço para não ser apenas um quadro na parede faz com que, mesmo após a aposentadoria, o jurista José Paulo Sepúlveda Pertence se dedique a uma “advocacia intensa”. Sua carreira teve início com a graduação em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais. Mais tarde foi nomeado procurador-geral da República durante o governo de José Sarney. Em 1989, Sepúlveda tornou-se ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), tendo atuado também como presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Ele foi um dos convidados de honra do III Congresso Brasileiro de Direito Eleitoral, que ocorreu no último mês de maio em Curitiba. Sepúlveda conversou com a reportagem da Gazeta do Povo durante o evento e falou sobre o ativismo judiciário. De acordo com ele, é normal que, em certos momentos, o Judiciário tome a frente, quando provocado, e ocupe espaços vazios deixados pelo Legislativo. Leia os principais trechos da entrevista.

O senhor acredita que hoje o STF está tomando decisões que seriam dever do legislativo?

É óbvio que isso existe onde houver uma corte constitucional com a autoridade do Supremo Tribunal Federal. E há muito se superou a ideia de um juiz, na expressão de Montesquieu, que fosse a boca muda da lei. As constituições deixaram de representar um mero esquema formal de



A jornalista Joana Neitsch, com colaboração de Gisele Barão, especial para a Gazeta do Povo.

ENTREVISTA

JOSÉ PAULO SEPÚLVEDA PERTENCE, ministro aposentado do STF

organização do Estado e se transformaram num projeto de novos caminhos. É natural essa defasagem no tempo, entre o momento que o legislador tem condições políticas de concretizar aquele projeto de Estado da Constituição, e aqueles momentos em que, estando paralisado politicamente com o Legislativo, o Judiciário é provocado a ocupar o espaço.

Isto é legítimo?

A legitimidade é uma questão eterna. Sempre que, ante uma exigência de legislação de avanço negativo, as supremas cortes forem omissas, serão criticadas. De outro lado, se elas avançarem e cobrirem omissões do legislador, serão acusadas de ativismo e de usurpação do poder legislativo. Cada vez mais, reclama-se do Judiciário, que nesta omissão inevitável da lei, ocupe espaços. É a crise da lei. É crise, no processo legislativo, é sempre um processo de intermediação, de acordo entre forças políticas diversas. E, não havendo esse acordo, as próprias forças políticas vão exigir que o Judiciário resolva esse vazio.

É como se o judiciário fosse a última alternativa?
Sim. No mundo moderno, isto é cada vez mais frequente.

E o senhor acha que isso é saudável para uma democracia?

Tudo depende da capacidade das forças políticas de eventualmente reagirem contra excessos no Poder Legislativo. E, por outro lado, da capacidade do Judiciário de perceber até onde pode avançar. Então é um jogo que não tem regras certas.

E as decisões do Judiciário, neste contexto, têm sido acertadas?

Em temas mais abertos à sociedade, como foi o problema da permissão da pesquisa com células-tronco, a decisão do Supremo consolidou a falta de dinamismo, a falta de compreensão do Legislativo. Por outro lado, se eu fosse fazer um exercício de pensar que ainda sou ministro, eu talvez não chegasse à tese de fidelidade partidária. Avançaram sobre uma decisão política de 1988 que, mesmo em reação dialética ao regime da ditadura militar, repudiou o sistema de fidelidade partidária.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

15 JUN 2012

O senhor consideraria a fidelidade partidária inconstitucional?

Eu chegaria a pensar nisso, mas quem sou eu? (risos). Sou apenas alguém que foi uma entre as 12 vezes que diziam que era inconstitucional. Hoje não sou mais [ministro], então não posso dar opinião. Em princípio, foi bom. Mas creio que avançou demais numa questão puramente política, em que a decisão teria que ser das forças políticas.

Qual é a sua opinião sobre a realidade da justiça eleitoral no Brasil hoje? De fato serve como exemplo internacional?

A Justiça Eleitoral é uma das poucas instituições brasileiras que deram certo. Ela surge em 1932 como uma instituição ímpar no mundo, que entrega ao Judiciário não apenas a solução de conflitos nascidos nas eleições, mas também confia e ele a administração do processo eleitoral. E desde então, pelo menos na América Latina, a tendência é a expansão desse modelo brasileiro de justiça eleitoral para todos os países.

O que o senhor gosta de fazer além de advogar?

Sou "ledor" obsessivo da literatura em geral, e particularmente de certas áreas de História e biografias. Sou fascinado pela literatura da história republicana. Se pudesse dar um exemplo monumental de biografia seria de um estadista da República, Afonso Arinos, e de um estadista do Império, Joaquim Nabuco.

Tenho um horário difícil, porque me recolho à cama normalmente por volta das duas da manhã, e não consigo dormir antes das quatro. Isso cansa, até porque, aposentado do Supremo, nunca me conformei de ser um quadro na parede, e continuo numa advocacia intensa.

"É natural essa defasagem no tempo, entre o momento que o legislador tem condições políticas de concretizar aquele projeto de Estado da Constituição, e aqueles momentos em que, estando paralisado politicamente com o Legislativo, o Judiciário é provocado a ocupar o espaço."

"Tenho um horário difícil, porque me recolho à cama normalmente por volta das duas da manhã, e não consigo dormir antes das quatro. Isso cansa, até porque, aposentado do Supremo, nunca me conformei de ser um quadro na parede, e continuo numa advocacia intensa."

"Se eu fosse fazer um exercício de pensar que ainda sou ministro, eu talvez não chegasse à tese de fidelidade partidária. Avançaram sobre uma decisão política de 1988 que, mesmo em reação dialética ao regime da ditadura militar, repudiou o sistema de fidelidade partidária."

"A Justiça Eleitoral brasileira é uma das poucas instituições brasileiras que deram certo."

GAZETA DO POVO

Jurisprudência

15 JUN 2012

STF

Princípio da insignificância e ato infracional

■ Ante a incidência do princípio da insignificância, a 2ª Turma, por maioria, concedeu habeas corpus para trancar ação movida contra menor representado pela prática de ato infracional análogo ao crime de furto simples tentado (niquelaira contendo cerca de R\$ 80,00). De início, esclareceu-se que o paciente, conforme depreender-se-ia dos autos, seria usuário de drogas e possuiria antecedentes pelo cometimento de outros atos infracionais. Em seguida, destacou-se a ausência de efetividade das medidas socioeducativas anteriormente impostas. Rememorou-se entendimento da Turma se-

gundo o qual as medidas previstas no ECA teriam caráter educativo, preventivo e protetor, não podendo o Estado ficar impedido de aplicá-las (HC 98381/RS, DJe de 20.11.2009). Resolveu-se, no entanto, que incidiria o princípio da bagatela à espécie. Asseverou-se não ser razoável que o direito penal e todo o aparelho do Estado-policia e do Estado-juiz movimentassem-se no sentido de atribuir relevância típica a furto tentado de pequena monta quando as circunstâncias do delito dessem conta de sua singeleza e miudez. Vencido o Min. Ricardo Lewandowski que, em face das peculiaridades do caso concreto, denegava a ordem. HC 112400/RS, rel. Min. Gilmar Mendes, 22.5.2012. (HC-112400)

STJ

Interesse público está acima da inviolabilidade de correspondência

■ SIGILO. CORRESPONDÊNCIA. VIOLABILIDADE.

A Turma, por maioria, entendeu que não é absoluto o princípio constitucional da inviolabilidade das comunicações. In casu, a simples menção, no julgamento plenário, de cartas apreendidas que provaram o relacionamento extraconjugal entre a paciente e o corréu, acusados do homicídio da vítima (marido da paciente), não viola o sigilo de correspondência. Nos termos da jurisprudência do STF, o interesse público, em situações excepcionais, como na hipótese, pode se sobrepor aos direitos in-

dividuais a fim de evitar que os direitos e garantias fundamentais sejam utilizados para resguardar conduta criminosa. Também já decidiu a Suprema Corte que a cláusula tutelar da inviolabilidade do sigilo epistolar não pode constituir instrumento de salvaguarda de práticas ilícitas. Além disso, a apreensão das cartas é respaldada pelo art. 240, § 1º, f, do CPP. Ademais, o juízo condenatório não estava alicerçado somente nessa prova, obtida na fase inquisitorial, mas em amplo contexto probatório colhido nas duas fases do procedimento, sendo incabível a pretensão de anular o julgamento soberano realizado pelo Tribunal do Júri. Precedentes citados do STF: HC 70.814-SP, DJ 24/6/1994, e do STJ: HC 93.874-DF, DJe 2/8/2010. HC 203.371-RJ, Rel. Min. Laurita Vaz, julgado em 3/5/2012.

15 JUN 2012

GAZETA DO POVO

ARTIGO

A próxima geração do processo eletrônico

CESAR ANTONIO SERBENA,
professor de Filosofia do
Direito da UFPR, coordenador
do Grupo de pesquisa em
e-Justiça da UFPR.

Neste começo do século XXI, os profissionais do Direito no Brasil depararam-se com um fenômeno irreversível: a informatização dos sistemas processuais do Poder Judiciário. O ofício do jurista esteve, desde muitos anos, ligado à produção do texto escrito. Uma grande mudança ocorreu com o surgimento, durante o início do século XX, das máquinas de escrever manuais, que foram radicalmente modificadas com a sua automatização mecânica. Uma segunda revolução ocorreu com o surgimento dos computadores pessoais, o que foi possível com a tecnologia dos semicondutores. Até hoje esta é a base tecnológica dos computadores, tablets e celulares. Os processadores evoluíram muito, tanto em termos de rapidez e capacidade de processamento, como em barateamento dos custos e miniaturização. Uma terceira revolução consistiu, então, no surgimento da internet e na capacidade de comunicação em rede. O que se questiona, agora, é que impacto a atual revolução tecnológica deverá ter sobre a produção e a gestão do texto jurídico, das petições, dos pareceres, das sentenças, inclusive nas instâncias decisórias, como nas varas e tribunais judiciais.

Em grande medida, a utilização dos computadores no ambiente jurídico é apenas pensada em termos de substituição da velha máquina de

escrever mecânica, ou seja, na produção de um texto jurídico com a utilização de um editor de texto. Por meio da recente reforma do aparelho cartorial e processual, pela qual vem passando as diversas instâncias do Poder Judiciário no Brasil, incentivada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os profissionais do Direito e, principalmente, os órgãos judiciais e públicos perceberam que a informática oferece algo mais que os editores de texto.

Com ela é possível eliminar os processos físicos e manejar administrativamente, com resultados melhores, um cartório virtual ou mesmo uma vara judicial. Em outras palavras, atualmente no Brasil, estamos passando da informática documental à informática de gestão.

Os argumentos que demonstram as suas vantagens são reconhecidos: ganhos de tempo e produtividade, economia de recursos financeiros e humanos, aumento da transparência e do controle, eliminação do papel com ganhos de eficiência ambiental, eliminação do transporte físico de processos, etc. Certamente esta será a justiça do século XXI: a justiça eletrônica, ou, abreviadamente, e-Justiça. Há, no entanto, certos custos e desvantagens, que merecem ser pesquisados e debatidos: os efeitos danosos à saúde que a longa exposição a uma tela de computador pode trazer, o aumento das lesões por esforço repetitivo (LER) com o manejo do teclado, o prejuízo à visão com a atividade

prolongada de leitura de textos em telas digitais, etc. Será que estamos preparados, em termos de infra-estrutura, para uma e-Justiça ecológica e também benéfica à saúde do seu usuário?

Alcançada a etapa da informática de gestão, a etapa seguinte será a utilização de ferramentas da chamada informática decisória. Esta é uma disciplina que investiga como os sistemas computacionais podem auxiliar o processo de tomada de decisão e, em alguns casos, até tomar decisões de maneira autônoma. Neste terceiro grau de informatização, os sistemas jurídicos são ditos inteligentes, pois, em certo sentido, podem simular, imitar a inteligência humana e, através deste processo, decidir e alcançar uma resposta para certas questões.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

15 JUN 2012

No âmbito do grupo de pesquisa interdisciplinar em e-Justiça da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná (UFPR), já foram desenvolvidos alguns trabalhos que empregam técnicas de inteligência artificial na solução de problemas jurídicos. Por meio de uma técnica de programação denominada redes neurais, é possível "ensinar" um computador para que proponha penas para alguns crimes a partir de certos padrões. Uma vez que o programa "aprendeu" a julgar, poderá, para casos semelhantes, empregar os mesmos padrões de julgamento.

Outra pesquisa que está atualmente sendo desenvolvida dentro do grupo é a simulação de um "conciliador virtual". Um conciliador humano poderá treinar uma rede neural para propor soluções para demandas judiciais simples; uma vez que a rede aprendeu quais os parâmetros das conciliações, pode, de maneira autônoma, gerar propostas conciliatórias de maneira automática.

A inteligência artificial avança rapidamente a cada dia, e a nossa atitude frente a ela não pode ser a mera rejeição injustificada, nem tampouco a cega submissão. Como disse Mario Losano, será necessário formar juristas "informáticos", que possam ficar "à vontade tanto entre normas, quanto entre programas."

Por meio de uma técnica de programação denominada redes neurais, é possível "ensinar" um computador para que proponha penas para alguns crimes a partir de certos padrões. Uma vez que o programa "aprendeu" a julgar, poderá, para casos semelhantes, empregar os mesmos padrões de julgamento.

Alcançada a etapa da informática de gestão, a etapa seguinte será a utilização de ferramentas da chamada informática decisória. Esta é uma disciplina que investiga como os sistemas computacionais podem auxiliar o processo de tomada de decisão e, em alguns casos, até tomar decisões de maneira autônoma.

Um conciliador humano poderá treinar uma rede neural para propor soluções para demandas judiciais simples; uma vez que a rede aprendeu quais os parâmetros das conciliações, pode, de maneira autônoma, gerar propostas conciliatórias de maneira automática.

GAZETA DO POVO

LEGISLAÇÃO

Justiça anula reajuste em plano de saúde baseado em idade

■ O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) vedou reajustes que uma operadora de planos de saúde havia estabelecido com base na faixa etária de usuárias. Em 2º grau, a decisão foi tomada com base no Estatuto do Idoso, que proíbe discriminação por idade. De acordo com a determinação da 10ª Câmara Cível do TJ-PR, os valores cobrados de acordo com o critério etário deverão ser devolvidos em dobro às usuárias. A ação foi movida em Londrina por duas clientes da Golden Cross Assistência Internacional de Saúde. A decisão vale somente para as duas autoras da ação. Segundo o TJ-PR, se outros usuários se sentirem lesados pelo mesmo motivo podem ingressar com ações judiciais, também pedindo a anulação da cobrança e o ressarcimento das parcelas pagas.

15 JUN 2012

SAÚDE

Justiça bloqueia repasse de convênio entre prefeitura e Evangélico

■ O Tribunal Regional do Trabalho bloqueou liminarmente repasses que o Hospital Evangélico tem a receber da prefeitura de Curitiba, como pagamento do saldo de convênio. A ação foi movida pelo Sindicato dos Médicos do Estado do Paraná contra a Sociedade Evangélica Beneficente, que administra o hospital. O sindicato alega que médicos que trabalhavam, por convênio, em Centros Municipais de Urgências Médicas, não receberam as verbas rescisórias. O hospital deve se pronunciar hoje.

» JUSTIÇA

STJ decide que casal gay pode adotar criança

■ Mais uma vez o Superior Tribunal de Justiça (STJ) tomou uma decisão polêmica envolvendo casais homossexuais. No Paraná, um casal de homens se candidatou na 2ª Vara da Infância e da Juventude de Curitiba a adotar uma criança. Após entrevista inicial e sindicância-moral-econômica a respeito dos interessados, o casal foi considerado apto à adoção. Tudo estaria resolvido se não fosse o Ministério Público do Paraná, que, baseado no princípio do melhor interesse, pediu o indeferimento do pedido de habilitação, com a ressalva de que os requerentes sejam cadastrados como aptos a adotar somente uma criança com 12 anos ou mais, a fim de que o adolescente adotado possa manifestar seu consentimento com o pedido.

O caso foi julgado pela juíza Maria Lúcia de Paula Espíndola, da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Curitiba, que considerou correto o pedido de inscrição para adoção formulado pelo casal e decidiu que não haveria necessidade de ressalvas. A juíza se baseou na documentação apresentada pelos requerentes e no resultado contido no relatório feito, que evidenciava que o casal vive em cumplicidade e respeito, com boa saúde física e mental, totalmente apto a cuidar de uma criança ou adolescente. "Os requerentes vivem em união homoafetiva, ou seja, duas pessoas do sexo masculino que estabeleceram uma união estável há 12 anos, cuja inscrição é juridicamente cabível", afirmou a juíza.

Maria Lúcia considerou ainda não haver nenhum dispositivo na lei que impeça uma pessoa de formar uma família, principalmente com relação à adoção, por sua condição sexual. "Essa escolha é livre, não podendo em nenhuma hipótese classificar quem quer que seja em melhor ou pior. O homossexual tem o direito de adotar um menor, salvo se não preencher os requisitos estabelecidos em lei. Se um homossexual não pudesse adotar uma criança, o princípio da igualdade perante a lei, básico, estaria violado", concluiu.

Argumentos

Ao julgar o recurso, o ministro do STJ Villas Bôas Cueva, em decisão monocrática, afirmou que o Ministério Público deixou de indicar, com clareza e objetividade, os dispositivos de lei federal que teriam sido violados.

Villas Bôas Cueva ressaltou ainda que a decisão do tribunal estadual possui fundamentação exclusivamente constitucional no ponto atacado pela argumentação do recurso especial, ou seja, a fixação de idade mínima.

A decisão de Cueva foi em segunda instância e se apoia em fundamentos legais e constitucionais, não cabendo recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal. De acordo com o STJ, esse foi o primeiro caso sobre adoção de crianças por casal homossexual que chegou ao tribunal.

"Se um homossexual não pudesse adotar uma criança, o princípio da igualdade perante a lei, básico, estaria violado."

Maria Lúcia de Paula Espíndola, juíza da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Curitiba, em decisão de primeira instância favorável ao casal. Medida foi confirmada pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ).

PALESTRA

Encontro para uma adoção consciente

- » DATA: 16 de junho (às 15 horas).
- » TEMA DO MÊS: "devolução ou desistência de um filho."
- » PALESTRANTE: Hália Pauliv de Souza.
- » LOCAL: Rua José Kormann, esquina com Mateus Leme, 4.248.
- » INFORMAÇÕES: (41) 3353-7895.

GAZETA DO POVO

Spider é 15 JUN 2012

processado por

ex-mestre

em Curitiba

Anderson Silva responderá na justiça por danos morais a Rudimar Fedrigo, da Academia Chute Boxe, feitos em sua biografia

Fernando Rudnick

O campeão da categoria média do UFC, Anderson Silva, entrou ontem em um novo duelo. Desta vez, a briga não é no octógono, mas na Justiça. Rudimar Fedrigo, proprietário da academia curitibana Chute Boxe e ex-mestre do lutador, pede indenização por danos morais por declarações polêmicas na biografia de Spider. As acusações são de ofensa à honra e ao direito de personalidade. A editora Sextante também é ré no processo e, assim como Anderson, pode récorrer. Os envolvidos ainda não foram notificados da intimação.

Uma liminar concedida pela juíza Sibeles Lustosa, da 14.ª Vara Cível do Foro Central de Curitiba, exige o recolhimento dos exemplares do livro *Anderson Spider Silva – O relato de um campeão nos ringues da vida* das livrarias de todo o país. A multa diária é de R\$ 300 por exemplar não retirado. A liminar vale apenas pa-

ra as edições que estiverem em consignação pela editora.

No livro, Anderson diz que Fedrigo não é um verdadeiro faixa-preta de muay thai, o acusa de ter prejudicado vários atletas e cita que o ex-mestre é uma pessoa “do mal”.

“Eu tinha uma grande relação com ele, nunca tratei mal, sempre ajudei. Ele nunca manifestou nada disso na minha frente. Estou muito decepcionado. Ele foi leviano”, afirmou o grão mestre em muay thai. “Agora que está em uma posição boa, faz uma coisa covarde dessas...”, criticou Fedrigo.

Desde que deixou a Chute Boxe, em 2003, Anderson sempre mostrou seu descontentamento com ex-mestre. Em várias entrevistas, criticou o líder da academia que formou diversos campeões de MMA. As principais reclamações sempre foram em relação a dinheiro e insinuavam que Fedrigo, hoje diretor-geral da secretaria de esportes do Paraná, levava vantagem nos contratos.

“Essas coisas não atingem só a mim, mas a todos os lutadores que formei e alunos que ensinei”, conclui Fedrigo, que se diz preparado para uma longa batalha nos tribunais. “Não aceito desculpas”, avisou.

O ex-companheiro de Silva na Chute Boxe, Pelé Landi, foi outro que não gostou das passagens em que foi citado na obra. Já indicou que pode buscar reparação judicial.

Anderson Silva não foi localizado para comentar o caso.

15 JUN 2012

GAZETA DO POVO

Negociação

obscura

Faz um ano que governo do Paraná e empresas discutem os contratos de pedágio, mas até agora não houve resultado prático para os usuários

Diego Ribeiro

Um ano após começarem a negociar, o governo do Paraná e as concessionárias de pedágio ainda não apresentaram qualquer indício de que saíram do impasse inicial. Desde maio do ano passado, os dois lados da mesa de negociação decidiram “congelar” os 140 processos — a maioria delas ações de indenização e caducidade de contratos — na Justiça por seis meses. Nos últimos dias, as concessionárias e o estado resolveram pedir pela segunda vez a prorrogação desses processos para manter um diálogo sem a “faca no pescoço” de nenhuma das partes.

Diante da demora e da pouca transparência na negociação, diminuir preço das tarifas e aumentar investimentos nas estradas, objetivos principais do governo, podem estar longe da realidade da população usuária das rodovias pedagiadas, segundo especialistas ouvidos pela reportagem.

Para o procurador do Ministério Público de Contas e autor do livro

redação-natureza jurídica, Flávio de Azambuja Berti, a possibilidade de as tarifas aumentarem cresce com a demora de um encerramento na negociação. “Não vejo um horizonte muito favorável [para a população]. As concessionárias estão calçadas por direitos garantidos em contratos feitos por outro governo. A população vai continuar pagando as mesmas tarifas”, antevê.

A mudança deste panorama pessimista passa pela falta de cartas na manga do governo do estado para tentar reverter os bons contratos das empresas de pedágio. Para Berti, há uma hipótese radical para mudar os preços das tarifas e aumentar o investimento nas estradas: a revogação unilateral dos contratos. “Há uma possibilidade: a revogação dos contratos. O estado assume as estradas. Mas não vai acontecer. Não haveria caixa para arcar com as indenizações”, explica.

Uma alternativa mais palpável para o estado é seguir as negociações, mas com o pensamento em rever todos os contratos com base no conceito de “justiça de contrato”. Segundo o juiz federal José Antônio Savaris e autor do livro *Pedágio-presupostos jurídicos*, os contratos com as concessionárias foram muito bem ajustados para causar o mínimo de problema às empresas.

“A grande questão que deve ser debatida é que os contratos não se sustentam

como finalidade social. Eles precisam ser revisados judicialmente sob a ótica da necessidade de justiça contratual”, afirma. De acordo com Savaris, o Estado está numa posição muito desfavorável e esse deveria ser um dos argumentos principais do governo.

O professor João Fortini Albano, do Laboratório de Sistemas de Transportes (Lastran) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), também não vê boas perspectivas para os usuários das rodovias. “As concessionárias estão em uma situação muito boa. O vento sopra a favor delas. Enquanto o contrato estiver vigente, qualquer alteração tem de ser em comum acordo.”

Constitucionalidade

Além da “justiça contratual”, o governo deveria estar pautado também pela constitucionalidade do pedágio no Brasil. Segundo Savaris, não há leis que regulamentem a cobrança. “Como está no Brasil, o pedágio é inconstitucional porque restringe a liberdade sem vias alternativas”, argumenta. Para Savaris, em outros países, o pedágio sempre construiu uma nova obra e ampliou o leque de opções para o cidadão.

CONTINUA

15 JUN 2012

GAZETA DO POVO

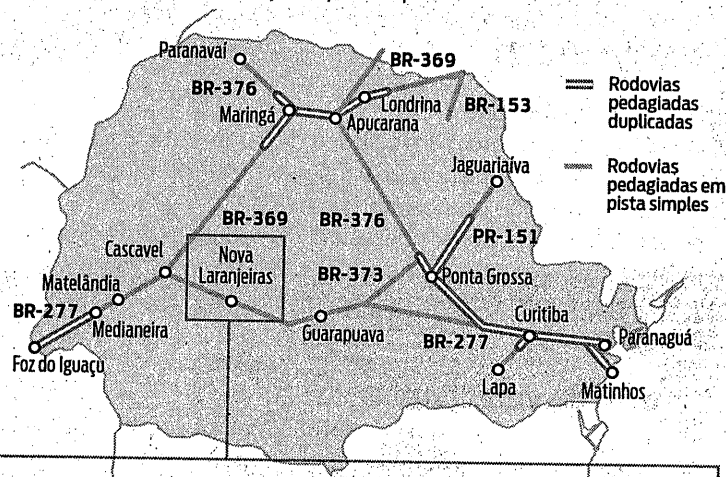
CONTINUAÇÃO

TRECHOS PEDAGIADOS

Após um ano de negociação entre governo do Paraná e concessionárias de pedágio, ainda não há uma definição de como o estado conseguirá diminuir os preços e aumentar os investimentos das empresas nos trechos concedidos.

No sistema paranaense de pedágio hoje

- 570 km são de rodovias duplicadas.
- 1.900 km são de pista simples.
- 570 km de duplicação já estão previstos em contrato.
- 1.330 km precisariam ser duplicados para que todo o percurso seja em pista dupla.



O Acidente

O governo prometeu incluir a duplicação deste trecho nas negociações com as concessionárias do pedágio. Na última terça-feira, 15 pessoas morreram em um acidente entre uma van e um caminhão que transitavam pela BR-277 em Nova Laranjeiras. O trecho onde ocorreu o acidente é de pista simples.

Fonte: DER-PR, ABCR e Movimento pela duplicação do trecho Cascavel-Medianeira.
Infografia: Gazeta do Povo.

CONTINUA

Concessionárias dizem que demora em acordo é normal

■ O discurso de trégua é uma constante entre as concessionárias de pedágio e o governo do Paraná desde que os processos judiciais foram suspensos e as negociações abertas. O presidente da Associação Brasileira de Concessionárias de Rodovias (ABCR), João Chiminazzo Neto, explica que as negociações estão sendo pautadas pelo tecnicismo, longe da política. "O prazo para negociação não seria rápido. Há aspectos jurídicos, técnicos e operacionais", afirma.

De acordo com Chiminazzo, não houve até agora qualquer tipo de entrave nas negociações. Ele justifica a demora em razão da complexidade dos assuntos. "Se o governo pede uma obra, temos de ver o fluxo, medi-lo, fazer pesquisas para sentar à mesa de negociação de novo", exemplifica.

Procurada por três dias, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística se manifestou apenas por assessoria de imprensa. Segundo o governo, as conversas continuam no mesmo tom e o objetivo é garantir a mobilidade segura dos usuários das estradas. A assessoria informou que não há prazo estabelecido para o término das negociações.

O governo confirmou a intenção de duplicar o trecho da BR-277 em Nova Laranjeira, no Centro-Oeste do estado, onde ocorreu um acidente que matou 15 pessoas na última terça-feira. Outra possibilidade de adiantamento de duplicação é o trecho da rodovia

entre Cascavel e Corbélia, na Região Oeste. No entanto, a ABCR negou que este trecho esteja em negociação. O presidente da associação disse que informações preliminares sobre obras não serão divulgadas para evitar especulações.

Investimentos

De acordo com a secretaria, as concessionárias investiram até o momento R\$ 249 milhões. Os recursos estão sendo aplicados, segundo assessoria da pasta, na recuperação de pontos críticos das rodovias do Anel de Integração, em obras de duplicação e também na construção de contornos rodoviários, entre outros serviços viários. Segundo a secretaria, o governo pretende investir R\$ 1,254 bilhão nas estradas nos próximos anos.

Falta de transparência é problema

■ A quase nenhuma divulgação sobre as negociações entre governo e concessionárias prejudica a população que quer acompanhar de perto os capítulos sobre os preços das tarifas e investimentos nas rodovias.

Na avaliação do juiz federal José Antônio Savaris, antes de tomar qualquer decisão, o governo deve realizar uma audiência pública com ampla divulgação. "O que a administração pública faz ou pretende fazer tem de vir a público", afirma.

Segundo o magistrado, é preciso que os movimentos sociais se manifestem e acompanhem toda negociação. "Os movimentos são desarticulados nesse assunto. De modo geral, o usuário das rodovias pedagiadas é conformado. Não é à toa que o Brasil tem uma das cargas tributárias mais altas do mundo. Falta indignação popular", comenta.

Na avaliação dele, o apoio da população é fundamental para o próprio governo estadual ter respaldo no momento da negociação. "As pessoas precisam tomar consciência de que é uma questão de justiça."

Audiência

No dia 4 de julho, o presidente do Tribunal de Contas do Estado, conselheiro Fernando Guimarães apresentará à população os relatórios preliminares sobre a análise dos contratos das empresas de pedágio na Assembleia Legislativa do Paraná. A audiência pública começará às 9 horas.

Pinga-fogo

"Dá para fazer quatro, cinco vezes a mesma obra com o valor anunciado pelas concessionárias. Infelizmente, o estado tornou-se refém dessas empresas."



Cleiton Kliese (PMDB), que já tentou sem sucesso instalar a CPI dos Pedágios na Assembleia Legislativa, ao propor que os donos das concessionárias que atuam no Paraná prestem esclarecimentos aos parlamentares.

15 JUN 2012

GAZETA DO POVO

A lista dos inelegíveis

É preciso que tenhamos filtros institucionais mínimos para impedir a candidatura de corruptos ou administradores que desrespeitam a lei; no entanto, mais que leis restritivas, melhor é a informação ampla e a consciência do eleitor sobre o valor do seu voto.

Estranho país é este: é preciso que cidadãos sejam legalmente declarados inep-tos ou desonestos para que não possam se candidatar a cargos públicos. Mas, convenhamos, seria muito pior se não houvesse nenhum tipo de restrição legal para os afastar da possibilidade de pedir votos e de galgar postos eletivos. É preciso, pois, que tenhamos filtros institucionais mínimos capazes de evitar que a desinformação do eleitor eternize o processo de degenerescência moral que acomete os estamentos públicos do Brasil.

Por isso, é bem-vinda a lista de inelegíveis que o Tribunal de Contas divulga às vésperas do registro de candidatos aos pleitos que se realizam a cada dois anos — como o fez, no dia 5, ao relacionar 1.098 nomes de políticos e gestores públicos que, ao longo dos últimos anos, não conseguiram comprovar a regularidade das contas que administraram quando no exercício de cargos públicos.

A estes, em princípio, os partidos estão obrigados a não lhes conceder legenda para candidatar-se a prefeito ou a vereador nas eleições de outubro próximo. Não se trata, porém, de uma condenação definitiva e irreversível. A lista será ainda submetida ao Ministério Público e à Justiça eleitorais para que os nomes dela constantes sejam submetidos ao crivo de outros critérios estabelecidos pela Lei das Inelegibilidades.

Isto se dá por algumas simples e plausíveis razões. A primeira delas: no Estado de direito sob o qual convivemos, a todo cidadão se confere a prerrogativa de exercer ampla defesa, de modo que muitos dos que foram nominados como inelegíveis possam provar inocência. A segunda, pelo fato de que em nem todos os casos houve dolo na prática de atos classificados pelo Tribunal de Contas como irregulares. A comprovada inexistência de ação dolosa livra o potencial candidato da pena de inelegibilidade — algo, no entanto, que precisa ser aferido nas instâncias judiciais. Assim, a listagem de 1.098 nomes tende a se reduzir.

De qualquer forma, trata-se de um começo necessário para o exercício da filtração, à qual se soma outro dispositivo legal que, em boa hora, foi também instituído no Brasil: a Lei da Ficha Limpa. Cidadãos que tenham sido condenados em primeira ou segunda instância por órgãos judiciais colegiados em razão de improbidade administrativa ou por outros delitos tornam-se igualmente inelegíveis.

No entanto, tantas são as válvulas de escape a propiciar a impunidade e a consequente sobrevivência de desonestos na vida pública que tais instrumentos não bastam para garantir a higidez total. Mais que leis restritivas, melhor é a informação ampla e a consciência do eleitor sobre o valor do seu voto, não só para resgatar a qualidade moral das instituições de representação popular, mas também a qualidade técnica, a competência e o compromisso com o interesse público. Estas últimas qualidades não estão inscritas como exigíveis em parte alguma da legislação — mas são critérios indispensáveis que o eleitor deve levar em conta na hora de identificar o candidato que pode merecer seu voto.

Logo, repetimos, se de fato prestam grande serviço à melhoria dos padrões da representatividade política e da administração pública, listas e leis não são, em si mesmas, instrumentos suficientes para que cheguemos ao estado ideal que todos almejamos. Elas não substituem o papel cotidiano do eleitor de fiscalizar e observar e, com base nesta postura, escolher os melhores.

» PROCURADORIA DA REPÚBLICA

Gurgel terá de explicar demora na investigação

Conselho do MP quer saber por que o procurador demorou três anos para apurar a ligação de políticos com o bicheiro Cachoeira

O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) encaminhou ao procurador-geral da República, Roberto de Gurgel, pedidos de esclarecimento sobre sua suposta lentidão para investigar políticos ligados ao bicheiro Carlinhos Cachoeira. Os pedidos são fruto de duas representações feitas pelo senador Fernando Collor (PTB-AL), que vem usando a CPMI do Cachoeira (instalada no Congresso para investigar os negócios de Cachoeira com agentes públicos) para atacar Gurgel e a revista *Veja*.

Collor pede que seja investigado se houve inércia no Ministério Público Federal, comandado por Gurgel, para levar adiante a apuração da Operação Vegas, da Polícia Federal (PF), que em 2009 investigou negócios do bicheiro. A operação já apontava o envolvimento de parlamentares com o contraventor. Gurgel

só veio a pedir a abertura de inquérito desses parlamentares — entre os quais o senador Demóstenes Torres (sem partido-GO) — em março deste ano, após a realização da Operação Monte Carlo, que também investigou a organização de Cachoeira.

O relator das duas representações no CNMP é o conselheiro Almino Afonso Fernandes. Na quarta-feira, ele enviou os pedidos de informação a Gurgel. A partir da data em que voltar ao CNMP o aviso de que o procurador recebeu os pedidos, Gurgel terá 15 dias para dar suas explicações.

O procurador-geral da República já teve de se explicar à CPMI a respeito da suposta inércia em levar adiante as investigações da Operação Vegas. Em maio, ele informou por escrito à CPMI que na época não constatou fato penalmente relevante para a instauração de inquérito.

Na outra representação, Collor reclama que Gurgel concedeu a sua mulher, a subprocuradora-geral da República Cláudia Sampaio, a atribuição exclusiva para officinar nos inquéritos e ações criminais em curso no Supremo Tribunal Federal.

Collor comemorou o pedido de esclarecimentos. “Os dois processos foram acolhidos de imediato pelo conselheiro relator da matéria”, disse o senador. Mas a assessoria de imprensa do CNMP informou que não é possível dizer ainda que houve o acolhimento das representações, uma vez que elas estão na fase de pedir esclarecimentos a Gurgel.

15 JUN 2012

FOLHA DE S. PAULO

STF anula punição a juíza em caso de prisão no Pará

Jovem de 15 anos ficou em cela com 20 homens

O STF (Supremo Tribunal Federal) anulou ontem a punição de aposentadoria compulsória aplicada pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça) à juíza Clarice Maria de Andrade, responsável por referendar a prisão de uma menina de 15 anos, que foi mantida em uma cela com 20 homens em Abaetetuba (PA).

O CNJ entendeu que a juíza foi negligente no episódio, ocorrido em 2007, e determinou a punição em 2010.

Os ministros do STF afirmaram, contudo, que o CNJ não poderia pressupor que a magistrada, quando referendou a prisão em flagrante da adolescente, sabia das condições carcerárias a que a menor foi submetida.

De acordo com o tribunal, a responsabilidade pelo fato é dos policiais que prenderam a menor, e não da juíza.

Presa por furto em 2007, a menina foi vítima de estupro e violência enquanto ficou mantida, por vários dias, na mesma cela que os homens.

A situação veio a público depois que a adolescente fugiu do presídio durante a madrugada, caminhou por um matagal e pediu ajuda na guarita de segurança do próprio complexo penal.

FRAUDE

A juíza foi penalizada pelo CNJ não apenas por negligência, mas também por ter supostamente fraudado um documento relacionado ao caso. Perícias feitas na época constataram rasura na data de um ofício que determinava a transferência da adolescente.

O CNJ entendeu que a magistrada não tomou nenhuma providência ao saber do fato e acabou falsificando um documento com data retroativa ao constatar a repercussão na imprensa.

O STF entendeu que a magistrada deveria somente ser processada pela fraude e não pela negligência.

Por esse motivo, ficou estabelecido que o conselho deverá julgar novamente o caso, não podendo desta vez aplicar a aposentadoria compulsória —pena administrativa máxima contra um magistrado— por ser “desproporcional”, segundo o STF.

Com a decisão, a juíza Clarice Maria de Andrade poderá voltar ao trabalho.

STF aposenta dez juízes do tribunal de Mato Grosso

Conselho suspeita que eles desviaram R\$ 1,5 mi

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso amanheceu ontem sob o impacto da cassação, pelo STF (Supremo Tribunal Federal), das liminares que mantinham no cargo dez magistrados que haviam sido aposentados compulsoriamente pelo CNJ (Conselho Nacional de Justiça).

As liminares, de 2010, beneficiavam três desembargadores e sete juízes, todos punidos por envolvimento em um suposto esquema de desvio de verbas do tribunal que teria atingido R\$ 1,5 milhão.

À ocasião, o ministro Celso de Mello considerou que o processo, originado no CNJ, era uma “prematura intervenção” sobre atribuições da corregedoria estadual.

A questão, porém, acabou derrubada em fevereiro, quando o plenário do STF reconheceu a competência do conselho para abrir investigações sobre magistrados.

Em nota, o desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, presidente do TJ-MT, disse que dará “imediate cumprimento à decisão” assim que for notificado.

Na lista dos magistrados, estão os desembargadores José Ferreira Leite, José Tadeu Cury e Mariano Alonso Ribeiro Travassos, e os juízes Marcelo Souza Barros, Antônio Horácio da Silva Neto, Irênio Lima Fernandes, Juanita Cruz da Silva Clait Duarte, Marcos Aurélio Reis Ferreira, Maria Cristina Oliveira Simões e Graciema Ribeiro Caravellas.

Dois deles — Ferreira Leite e Tadeu Cury — negam as irregularidades. Os outros não foram localizados.

15 JUN 2012

FOLHA DE S. PAULO

Justiça do Trabalho dá R\$ 1,2 bi a mais a juízes

Segundo TCU, Tribunais Regionais do Trabalho elevaram a dívida trabalhista com seus magistrados e servidores

Conselho Superior de Justiça do Trabalho afirma agora que 'valores pagos a maior' vão ser descontados

A Justiça do Trabalho aumentou em R\$ 1,2 bilhão a dívida trabalhista com seus juízes e servidores e pagou irregularmente centenas de milhões de reais até 2011, diz o Tribunal de Contas da União.

O valor original do passivo trabalhista, de R\$ 2,49 bilhões, foi reduzido para R\$ 1,28 bilhão após o recálculo feito de acordo com as normas impostas pelo tribunal.

De acordo com o TCU, o CSJT (Conselho Superior de Justiça do Trabalho) informou que os "valores pagos a maior" serão descontados nos pagamentos da 3ª e da 4ª parcelas. A quitação dos débitos em quatro parcelas, de 2010 a 2013, foi acertada em 2009 entre o conselho e o Ministério do Planejamento.

A fiscalização teve início a partir de irregularidades constatadas pelo TCU em pagamentos de passivos de servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em Pernambuco. O CSJT procurou então falhas nos cálculos de passivos de diversos órgãos da Justiça do trabalho.

Foram identificadas inconsistências na apuração dos passivos, especialmente na utilização dos índices para atualização monetária e cálculo de juros de mora.

Os erros cometidos nos cálculos se referiam aos pagamentos relativos ao auxílio-moradia, ao adicional de tempo de serviço e à diferença de 11,98% resultante da conver-

são dos salários da URV (unidade real de valor) ao real.

DESCONTOS

Os TRTs apresentaram o montante dos passivos com o expurgo de valores indevidamente pagos. Como restaram duas parcelas a serem pagas, haverá o desconto do valor pago indevidamente.

O TCU não tem como calcular o valor indevidamente pago porque há uma variação de ano para ano de acordo com a atualização monetária. O cálculo feito diz respeito só às parcelas a serem pagas.

Não estão incluídos no cálculo os valores da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, que somam R\$ 1,5 bilhão. Técnicos do TCU imaginam que falhas semelhantes podem ter acontecido no pagamento desse benefício.

A decisão tomada pelo TCU na quarta foi informada ao Conselho Nacional de Justiça porque é possível que também tenham ocorrido irregularidades no pagamento de passivos trabalhistas aos demais órgãos do Judiciário.

Ontem, em nota, o CSJT afirmou que os erros de interpretação na aplicação de índices de cálculo pelos TRTs foram corrigidos e compensados na liberação da 3ª parcela, em maio. Foram repassados aos TRTs, até agora, exatamente R\$ 2 bilhões.

A nota diz que "o equívoco" era utilizar o INPC como índice de correção após 2009, quando a legislação determina TR; e que alguns TRTs computaram juros de mora de 1% ao mês após 2001, quando o certo seria 0,5%.

Presidente da CPI diz que excluirá provas anuladas pela Justiça

Vital do Rêgo afirma que comissão não pode utilizar 'provas que são ilegais' nos pedidos de indiciamento

Senador considera porém que anulação das provas, em análise pela Justiça, fragilizaria 'muito' a comissão

O senador Vital do Rêgo (PMDB-PB), presidente da CPI do Cachoeira, disse ontem que a investigação não poderá usar em seu relatório final provas que forem anuladas pela Justiça.

A Justiça Federal analisa na semana que vem um pedido de Carlos Cachoeira para que todas as provas sejam declaradas nulas. O argumento é que a investigação começou com base em denúncia anônima —o que seria ilegal para sustentar o monitoramento de ligações telefônicas.

A prevalecer a tese de Cachoeira, que já teve um voto favorável do relator do processo na Justiça, os áudios de centenas de conversas serão anulados como prova. Na CPI, segundo Vital do Rêgo, o material só poderá ser usado de modo "suplementar", mas não no relatório final.

No caso de anulação de provas, a CPI se fragiliza "muito", e parte do trabalho até agora ficará perdida.

Para o presidente da CPI, é possível que a comissão passe a ser alvo também de uma série de ações judiciais para que devolva todas as provas que tenham sido anuladas pela Justiça. "Claro, tem chance", declarou ele em entrevista à **Folha** e ao UOL.

Indagado a respeito de como poderia ser o uso "suplementar" das provas anuladas, Vital do Rêgo respondeu: "Vamos continuar usando-as, mas elas não vão ser elementos fundamentais no relatório que será votado. No relatório nós teremos os indiciamentos que serão pedidos pelo relator. Nós não podemos, nos indiciamentos, elencar provas que são ilegais".

Ou seja, provas anuladas pela Justiça ficam de fora do relatório final do relator? "É a sua conclusão que eu apoio integralmente", declarou.

A primeira reunião da CPI foi realizada em 25 de abril. Seu prazo para concluir os trabalhos é 4 de novembro. No atual ritmo dos trabalhos, o presidente da CPI acredita que será necessário prorrogá-la. Mas afirma que tentará um acordo para evitar esse desfecho, sobretudo depois que "esfriar" o clima eleitoral das disputas do início de outubro.

Sobre a não convocação até agora de Fernando Cavendish, dono da Delta, e de Luiz Antonio Pagot, ex-diretor-geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, ele repetiu o que quase todos os integrantes da CPI dizem: esses depoimentos vão acabar acontecendo.

15 JUN 2012
FOLHA DE S. PAULO
MONICA BERGAMO

AS VOZES DO PASSADO

O grupo do Ministério Público Federal que investiga crimes de sequestro e desaparecimentos da época da ditadura volta seus radares para aqueles que integravam o aparato repressivo e que poderiam hoje colaborar. Os procuradores enviaram requerimento à Justiça Militar pedindo nomes de pessoas citadas em processos do período.

VOZES 2

Como consideram que os crimes não estão prescritos nem anistiados, por se estenderem até hoje sem solução, os procuradores poderiam oferecer a possibilidade de delação premiada aos envolvidos. A ideia é que eles esclareçam fatos da época.

VOZES 3

Há alguns dias, os procuradores tomaram o depoimento oficial do ex-sargento Marival Chaves, que integrou o DOI-Codi. Há pelo menos duas décadas o ex-militar dá declarações e entrevistas sobre o que sabe a respeito de torturas, execuções e desaparecimentos. Mas só agora foi ouvido por um órgão de Estado.

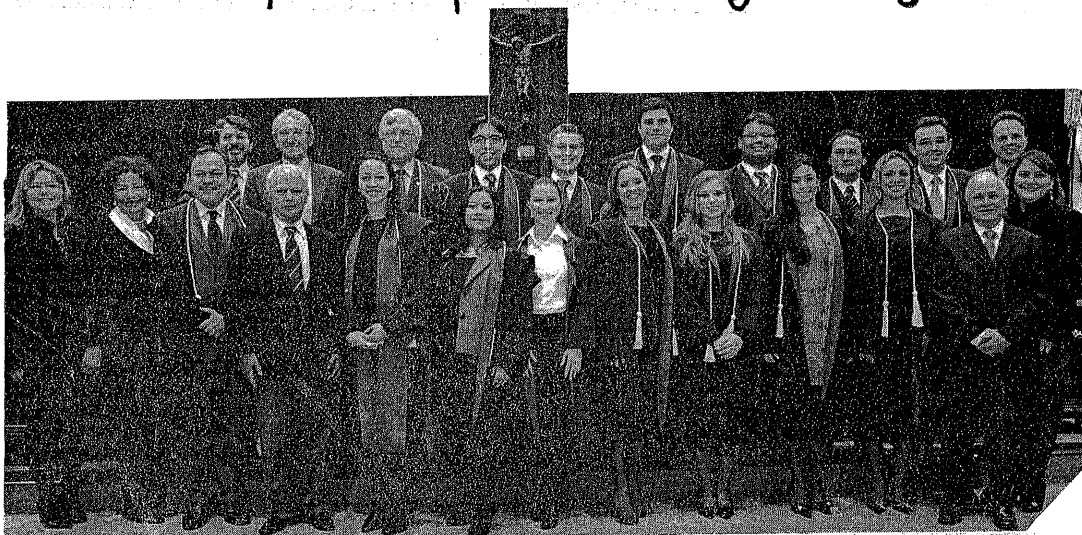
INDÚSTRIA E COMÉRCIO

SOLENIIDADE

15 JUN 2012

13 novos juízes substitutos tomam posse no TJ-PR

Cerimônia foi presidida pelo desembargador Miguel Kfouri Neto



Na cerimônia compareceram, além de autoridades e magistrados, familiares e amigos dos empossados

Em sessão solene, na tarde da última quarta-feira (13), foram empossados 13 novos juízes substitutos. Na cerimônia, presidida pelo desembargador Miguel Kfouri Neto, compareceram, além de autoridades e magistrados, familiares e amigos dos empossados.

O presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Miguel Kfouri Neto, saudou os novos juízes e afirmou considerar o momento favorável para o ingresso na magistratura paranaense, devido à reestruturação e constante expansão do 1º grau de jurisdição. “O Poder Judiciário os recebe de braços abertos. Foram mais de 6000 inscritos, para chegarmos aos 59 vitoriosos aprovados. Contem com a administração do Tribunal e com os desembargadores, que sempre estarão ao lado dos senhores”, afirmou o presidente.

A juíza substituta Débora Cassiano Redmond, discursou em nome dos demais empossados enfatizando: “assumiremos os poderes que hoje nos são conferidos com olhar

desafiador. Temos, a partir de hoje, efetivamente, a possibilidade de fazer a diferença, de mudar a vida das pessoas para melhor, de viabilizar o estado democrático de Direito e garantir a afirmação da cidadania”, enfatizou a magistrada. E acrescentou: “a face de nosso semelhante deve ser a razão para retornarmos e desempenharmos com louvor o nosso trabalho diário”, destacou.

Coube ao desembargador Guido José Döbeli discursar, em nome dos componentes da banca examinadora do concurso. O magistrado destacou a dedicação e o esforço dos novos juízes. “Os que foram aprovados nessa difícil seleção vieram engrandecer o nosso Tribunal. Hoje é entregue ao seio da Magistratura paranaense, pessoas de muito valor e com muito conhecimento”, ressaltou.

Pela Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) falou o seu presidente, Fernando Swain Ganem. “Convido-os a trilharem um caminho de valorização dos magistrados, dos servidores e acima de tudo da valorização do ser hu-

mano”, enfatizou Ganem, que completou parabenizando e desejando sucesso aos novos juízes.

O corregedor-geral da Justiça, desembargador Noeval de Quadros, afirmou ter certeza que todos os juízes farão uma excelente carreira.

“O Tribunal do Paraná é respeitado pela qualidade da decisão de seus magistrados e por sua produtividade e excelente aspecto disciplinar”, disse o desembargador que também relembrou que “no Justiça em Números, publicado pelo CNJ, revelou-se que o nosso Tribunal foi um dos quatro, que conseguiu cumprir todas as Metas para o ano de 2011. Os senhores assumem hoje em um momento muito especial na história do Judiciário Paranaense”, concluiu o corregedor.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Comissão organizará jurisprudência do CNJ

15 JUN 2012

A Comissão de Jurisprudência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), criada pela Portaria 71, de 25 de maio de 2012, vai reunir as decisões do colegiado, desde a primeira sessão, para formar um novo banco de dados jurisprudenciais do CNJ. A iniciativa partiu do diagnóstico realizado pela Comissão sobre o sistema atualmente utilizado, o qual indicou a necessidade de se construir tal ferramenta, que servirá para pesquisa de advogados e interessados. A decisão foi tomada na última segunda-feira (11/6), em reunião da comissão, que é composta pelos conselheiros Jorge Hélio Chaves de Oliveira, Carlos Alberto Reis de Paula e Jefferson Kravchychyn, com técnicos e com o secretário-geral do CNJ, Francisco Alves Júnior. “Vamos fazer um memorial de tudo que o CNJ fez até hoje”, informou o conselheiro Jorge Hélio, presidente da Comissão. Segundo ele, as decisões estão acessíveis atualmente no sistema Infojuris, mas de forma imprecisa. Por isso, o conselheiro alerta os usuários do Infojuris, tanto internos quanto externos, a confirmarem os resultados das pesquisas diretamente no sistema de processo eletrônico – o E-CNJ. “Enquanto o novo Infojuris é construído pela Comissão, o usuário do sistema atual deve tomar esse cuidado”, ressaltou o conselheiro Jorge Hélio. O novo Infojuris colocará informações seguras à disposição do público e a expectativa da comissão é concluir a primeira etapa do trabalho até outubro. A Comissão e o Secretário-Geral, juiz Francisco Alves Júnior, acordaram que o projeto de um novo Infojuris é prioritário para a gestão do presidente Ayres Britto.

15 JUN 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Veículos apreendidos no Paraná serão removidos

Acordo firmado na quarta-feira (13/6) entre a Corregedoria Nacional de Justiça e órgãos públicos do Paraná vai possibilitar a alienação de cerca de oito mil veículos apreendidos pela Receita Federal em Foz do Iguaçu (PR), que estão se deteriorando nos pátios. A parceria foi firmada em cerimônia realizada no Hangar da Polícia Militar de Curitiba, que contou com a participação da corregedora nacional de Justiça, ministra Eliana Calmon, do conselheiro do CNJ Jefferson Kravchychyn e do governador do Estado, Beto Richa, além de representantes do Judiciário paranaense.

“Temos riquezas sendo dilapidadas pelo tempo. Há veículos apreendidos que ficam sete anos parados nos pátios e acabam virando sucata. Isso é um absurdo que não acontece em nenhum outro país”, manifestou a ministra. O termo de cooperação técnica prevê a criação de um grupo de trabalho voltado para a remoção das restrições que impedem a alienação de veículos apreendidos pela Receita em Foz do Iguaçu ou que se encontram nos pátios do Detran e nas delegacias do estado. A iniciativa reunirá técnicos da Corregedoria Nacional de Justiça, do Tribunal de Justiça paranaense (TJPR), do Tribunal Regional do



Acordo firmado entre a Corregedoria Nacional de Justiça e órgãos públicos do Paraná vai possibilitar a alienação de cerca de oito mil veículos apreendidos pela Receita Federal em Foz do Iguaçu (PR)

Trabalho da 9ª Região, da Receita Federal e do governo do Paraná, que trabalharão em uma sala cedida pelo TJPR.

Para o governador do Estado, é fundamental a parceria da Corregedoria Nacional no sentido de dar utilidade a esses veículos que hoje abarrotam pátios da Receita. “É um desperdício manter os carros nos pátios se deteriorando. Podemos mudar essa realidade, transformando em benefício para a sociedade”, destacou.

O diretor do Foro da Seção Judiciária Federal do Paraná, Friedmann Wendpap, ressaltou a

urgência de dar destinação aos veículos hoje apreendidos no Estado. Segundo ele, além de ocuparem os pátios da Polícia ou do Detran, os carros parados durante muito tempo em locais abertos acabam se tornando foco de mosquitos da dengue nos períodos de chuva, criando um problema de saúde pública. Durante a cerimônia, além da assinatura do acordo, a ministra Eliana Calmon entregou ao Judiciário do Paraná um avião bimotor apreendido do tráfico de drogas, que a partir de agora vai auxiliar em ações da Justiça paranaense e do Executivo.

15 JUN 2012

FOLHA DE LONDRINA

TJ nega recursos de empresário e ex-secretário

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná negou ontem pedidos de habeas corpus em favor de Rogério Lopes Ortega, ex-chefe de Gabinete do prefeito de Londrina, Barbosa Neto (PDT), e do empresário Ludovico Bonato, acusados de formação de quadrilha e corrupção no caso de compra de apoio de vereadores. A decisão de mérito foi unânime, porém, a íntegra do acórdão ainda não foi divulgada.

Os dois réus estão presos na unidade dois da Penitenciária Estadual de Londrina. Bonato foi preso em flagrante no dia 24 de abril juntamente com Marco Cito, ex-secretário de Governo logo após a entrega de suposto suborno de R\$ 20 mil ao vereador Amauri Cardoso (PSDB), que denunciou o crime ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco). Ortega foi detido em 1º de maio com o ex-diretor da Sercomtel Alysson Tobias de Carvalho e com o vereador Eloir Valença (PHS). Eloir foi liberado. O advogado de Ortega, Maurício Carneiro, também já protocolou habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (STJ), que ainda não foi julgado. Cito e Carvalho também aguardam decisão do STJ. Maurício Carneiro, que também representa Bonato no TJ, não foi localizado ontem.

Juiz analisa afastamento de comissionados

O juiz da 2ª Vara Criminal de Londrina, Délcio Miranda da Rocha, recebeu a denúncia de falsidade ideológica contra cinco funcionários da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU) acusados pelo Ministério Público (MP) de falsidade ideológica pelo cancelamento indevido de multas de trânsito, porém, ainda não decidiu sobre o pedido de afastamento de três deles, que ocupavam cargos de confiança na companhia. A ação criminal foi ajuizada em 9 de maio.

Segundo um assessor jurídico do gabinete, o magistrado aguarda a defesa prévia do réus para decidir sobre eventual afastamento da ex-coordenadora de fiscalização de trânsito, Maria de Socorro dos Anjos Silva, do coordenador de fiscalização de comunicação visual, Maurício Teixeira dos Anjos e do ex-coordenador administrativo, Rogério Duque de Oliveira.

Também são réus dois agentes - Eduardo Brazão Pereira e Leandro da Silva Crepaldi - que teriam cancelado multas de trânsito aplicadas a Maurício Teixeira e à esposa de Rogério Duque. Os dois agentes estavam em estágio probatório e alegam ter cancelado os autos de infração por medo de perder o emprego, já que Duque, Teixeira e Maria do Socorro ocupa-

15 JUN 2012

FOLHA DE LONDRINA

Delazari quer voltar ao Ministério Público

Curitiba - O ex-secretário estadual de Segurança Pública Luiz Fernando Delazari apresentou um pedido para que ele possa voltar à carreira de promotor de Justiça junto ao Ministério Público (MP) do Paraná. Ele foi afastado do cargo em 2007, quando era então secretário de Estado. Pelo Conselho Nacional do MP (CNMP), os membros da instituição são proibidos de exercer qualquer outra função pública, exceto a de magistério.

Delazari argumenta que houve modificação na resolução do CNMP que vedava o afastamento da carreira de agentes do MP que tivessem ingressado na instituição após 1988. Assim, ele entende que teria direito de retornar à função, tal como havia sido deferido três vezes para ele (afastamento temporário). Na época, um novo pedido de prorrogação do seu afastamento foi indeferido pelo Conselho Superior do MP, do Paraná. Para Delazari, isso teria viciado o ato exoneratório que se seguiu.

A situação começou a ser discutida pelos nove membros do Conselho Superior do MP na terça-feira e, depois de um longo debate, os conselheiros retiraram o tema da pauta. Houve três pedidos de vista. A matéria deve voltar a ser discutida no início de agosto.

15 JUN 2012

FOLHA DE LONDRINA

CLÁUDIO HUMBERTO

TJ-DF absolve todos os acusados no caso Finatec

O Tribunal de Justiça do DF absolveu os acusados do caso Finatec, fundação científica ligada à UnB, como o empresário Luís Antonio Lima e sua mulher, Flávia do Carmo Camarero, e o ex-presidente do órgão Antonio Manoel Henriques. Foram condenados a mais de dez anos de prisão, mas os advogados Antonio Carlos de Almeida Castro e Pedro Ivo Velloso Cordeiro assumiram o caso e a sentença acabou revertida.

Velha conhecida

Recursos da Finatec foram usados para pagar mordomias do ex-reitor da UnB Timothy Mulholland, cujo apartamento funcional era um luxo só.

15 JUN 2012

FOLHA DE LONDRINA

Pensão alimentícia

*O auxílio deve ser pago apenas até os 18 anos?
Quais as exceções?*

A maioridade civil atingida pelo filho, por si só, não acarreta a desobrigação por parte dos pais em prestar alimentos. Apenas faz cessar a presunção da necessidade da pensão alimentícia, sob pena de se estimular o ócio, impondo-se àquele que recebe os alimentos o ônus de demonstrar a necessidade de continuar a receber o auxílio financeiro.

Quando o filho completa 18 anos, o pai que paga a pensão pode intentar ação judicial exoneratória requerendo o fim desse encargo; o que pode não ocorrer se estiver demonstrado pelo filho que a necessidade da prestação de alimentos persiste, bem como a possibilidade de pagamento da pensão pelo pai. Não há legislação sobre o assunto, o que define quais são os critérios adotados para a cessão ou não da prestação alimentícia é a doutrina e a jurisprudência, como, por exemplo, a súmula 358 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que dispõe: "O cancelamento de pensão alimentícia de filho que atingiu a maioridade está sujeito à decisão judicial, mediante contraditório, ainda que nos próprios autos." Temos algumas hipóteses que podem exonerar ou estender o pagamento da pensão alimentícia ao alimentado, como a emancipação do filho, que pode determinar o fim da pensão. Um exemplo de caso que poderá prorrogar a obrigação do pagamento é o de o filho estar cursando uma faculdade, mesmo após atingir a maioridade civil, caso fique comprovado que o filho não terá condições de arcar com os seus custos. Portanto, o que determina a cessão da responsabilidade de pagamento da pensão alimentícia é o confronto da necessidade do filho em recebê-la com a possibilidade de pagamento pelos pais.

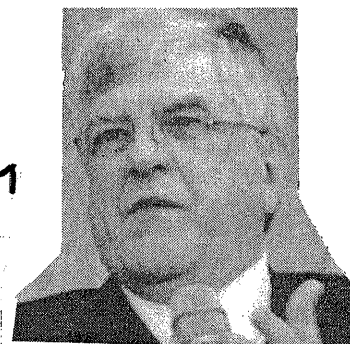
Vinicius Santin, advogado em Londrina

IMPACTO PARANÁ 15 JUN 2012



Justiça

Osmann de Oliveira
Advogado



CARTA ABERTA - 1

PARA O PRESIDENTE DO TRIBUNAL LER AONDE PUDER...

Meu caro Doutor Miguel Kfourri Neto.

Saudações!

Pompéia, Roma. - Em jornalismo a simplicidade é a melhor forma de comunicação. Assim deixo de lado o pronomes de tratamento "Excelência" para passar a usar o singular respeitoso de "você", pois, é assim que as pessoas se entendem melhor.

Estive em Roma. Depois de visitar as ruínas do Fórum e passar pelo Coliseu resolvi descer por uma escadaria muito antiga e conheci Pompéia. O nome foi dado por Júlio César em homenagem a sua mulher, (60 a.c.), sendo que a história a rememora para marcar a fuga do Imperador e a sua declaração pouco austera de que **"a mulher de Cesar não basta ser honesta, tem também que parecer honesta"**!

Invoco a lembrança diante da notícia que li a respeito da aquisição, aí no Paraná, de veículos de luxo para servirem a dignos magistrados.

Soube que alguns dos mais eminentes desembargadores devolveram os automóveis por acharem que essa regalia lhes seria dispensável, além, dos gastos que dela adviriam para os cofres públicos.

Alguns, até, segundo as notícias, passaram a entender que melhor seria feito se os servidores do Poder Judiciário fossem melhor

atendidos em suas pretensões e que os salários ou proventos não fossem amesquinçados por um sistema que humilha.

Conheço você desde longa data e sei da sua honradez. Por isso tomo a liberdade de sugerir-lhe cautela. A cautela, aliás, é como caldo de galinha: não faz mal a ninguém. Certo de que todo administrador, em qualquer fase da sua gestão, encontra dificuldades. Mas estas devem ser superadas pela valorização e incentivo da autoestima do ser humano. Quando isso não ocorre não é o administrado que se deprime, se abate ou se desmotiva. Ao contrário, é o governante que perde a admiração e o respeito!

A área em que se lida com pessoas deveria ser a mais preocupante. Mas não é isso o que acontece. Pessoas portadoras de cursos superiores são afastadas dos cargos para os quais prestaram o melhor dos seus esforços e colocadas, sem a menor análise, em locais diversos. E depois a justificativa é a de que poderiam reclamar verbas correspondentes ao desvio de função.

E daí?

O desvio de função para atender às necessidades do serviço deve ser recompensada como, aliás, vem decidindo o próprio Tribunal a fim de que o Estado não se locuplete à custa do esforço alheio.

Miguel, você, no Comando de uma Unidade do Corpo de bombeiros, foi um intrépido soldado. Essa

Corporação se tornou tanto maior quanto mais contou com homens da sua têmpera.

A Administração de um Tribunal, entretanto, é um pouco diferente, pois, entre a Toga e a Farda deve existir a contemporização misturada à compreensão.

Os mais capazes não devem ser desprezados, pois, a hierarquia exige a valorização de cada um e de todos. A Ordem Unida nem sempre quer dizer Disciplina. O bom se reconhece e se exalta!

Li, em sua obra, a **"Responsabilidade Civil do Médico"**, que, segundo a advertência de Tescheiner, **"uma teoria serve à prática e a prática sozinha, serve ao caos"**. E é verdade.

Na prática, portanto, o melhor é contar com os mais preparados do que deixá-los, como barcos abandonados. A vida é como a medalha de escambo: possui duas faces, uma com um símbolo qualquer e outra com o valor da sua própria emissão.

IMPACTO PARANÁ

15 JUN 2012

Estado condenado pela morte do agricultor

O Tribunal de Justiça do Paraná manteve decisão que condenou o Estado do Paraná pelo assassinato de Antônio Tavares Pereira, agricultor morto pela Polícia Militar na BR 277 no ano 2000. A condenação se deu em ação de reparação civil movida pela viúva e pelos cinco filhos do agricultor. O assassinato ocorreu quando a PM impediu que um comboio de 50 ônibus vindos do interior entrasse em Curitiba. Quando foram parados na BR 277, já próximo da capital, os policiais tentaram impedir que as pessoas descessem dos ônibus efetuando disparos com armas de fogo. Além da morte de Antonio Tavares, a ação da polícia resultou em 185 feridos.

Os ônibus traziam cerca de 1000 agricultores sem terra que participariam de uma manifestação pelo Dia do Trabalhador. Durante quase 12 anos, a viúva e os cinco filhos de Antonio Tavares, o mais velho com 15 e o mais com 4 anos à época, passaram por dificuldades financeiras.



Jose Hipólito Xavier da Silva, é dentre os seis nomes escolhidos pela OAB para a disputa da vaga do Quinto Constitucional do Tribunal de Justiça do

Paraná, aquele que vem sendo cotado como favorito para desembargador. Os outros seis nomes que foram escolhidos pela OAB paranaense foram os de Dely Neves, Marcione Santos, Munir Abagge, Marcio Sasso e a Márcia Ribeiro, a única representante feminina nesta disputa. A eleição dos 3 nomes que vai para o governador Beto Richa decidir sobre o ocupante da vaga do desembargador Otto Sponholz, será dia 22 do corrente.

15 JUN 2012

IMPACTO PARANÁ

Prefeitos condenados

Agora que existe maior controle e fiscalização dos feitos dos políticos, eleger o candidato errado tem menos desculpa ainda para boa parte do eleitorado. Nas eleições deste ano, por exemplo, levantamento divulgado durante a semana pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é um alerta: no ano passado, 268 agentes públicos foram condenados de forma definitiva por participação em atos de improbidade administrativa, sendo que em 39% das condenações foi determinado o ressarcimento dos valores ao erário, num total de R\$ 36 milhões. Ora, pois, a maioria dos condenados foram prefeitos e ex-prefeitos. "Na Justiça Federal, 23% terão de devolver até R\$ 10 mil e 4% mais de R\$ 500 mil, enquanto que na Justiça Estadual, 34% devolverão até R\$ 10 mil e 6% mais de R\$ 500 mil", informou o CNJ. E apontou também que a maioria dessas condenações por improbidade foi pela prática de atos contrários a princípios da administração pública.

Em 2011 se registrou ainda, segundo os dados do CNJ, condenações de prefeitos e ex-prefeitos por enriquecimento ilícito e por prejuízos ao erário. São números baixos, que consideram apenas condenações em definitivo, diante do que tramita nas esferas estaduais e federais do Judiciário: Os processos continuam tramitando lentamente. Outro dado do CNJ é que no ano passado, apenas 207 pessoas no Brasil foram condenadas definitivamente por envolvimento com crimes de corrupção e lavagem de dinheiro.

"O número de condenações é infimo", afirmou o conselheiro do CNJ Gilberto Martins Valente, responsável

pela divulgação dos dados. "Temos de verificar quais entraves o Judiciário enfrenta para julgar as ações", disse. "A estrutura não está funcionando e temos de saber os motivos."

Segundo os dados do CNJ, o tempo médio de tramitação do processo até a condenação por improbidade foi superior à maioria dos mandatos eletivos. Na Justiça Federal, as ações demoraram em média 4 anos e 11 meses. Na Estadual, 6 anos e meio. "Observa-se que na Justiça Federal 21% das condenações foram proferidas em menos de dois anos, enquanto que na Justiça Estadual foram proferidas apenas 7% das condenações nesse período", ressaltou o CNJ.



O ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo (foto), que também participou da divulgação, disse que o sistema político-eleitoral brasileiro gera improbidade administrativa. "Esse sistema vai na direção contrária aos va-

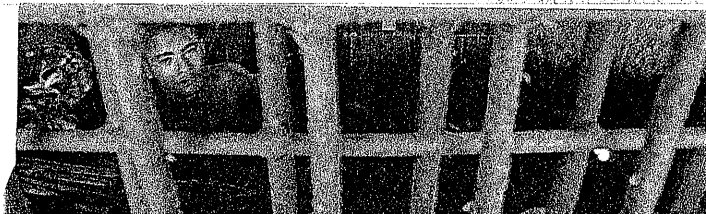
lores da Constituição Federal porque cria uma tal situação de promiscuidade no momento da captação dos recursos eleitorais que ela é geradora da improbidade, seja no momento da eleição, seja depois", declarou o Cardozo.

Quanto ao levantamento das condenações por corrupção o CNJ fez com base em informações encaminhadas pelos tribunais estaduais e federais do país. De acordo com os dados disponibilizados pelos órgãos federais, em 2011 foram recebidas 229 denúncias por corrupção e lavagem de dinheiro. Na Justiça Estadual, as denúncias aceitas totalizaram 1.512.

15 JUN 2012

O ESTADO DE S. PAULO

STF anula punição para juíza que deixou garota presa com homens



Cela de Abaetetuba. Jovem sofreu agressões e estupros

Ministros disseram que não havia evidências de que a magistrada sabia o que ocorria no cárcere; CNJ aposentou juíza

O Supremo Tribunal Federal (STF) anulou uma decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que tinha punido uma juíza por ter permitido que uma adolescente de 15 anos, chamada apenas de L., ficasse presa numa cela com 20 homens durante quase um mês em Abaetetuba, no interior do Pará. No período em que a jovem ficou na delegacia por suspeita de envolvimento com um furto, ela teria sofrido agressões e estupros. Como consequência da decisão do STF, a juíza Clarice Maria de Andrade poderá voltar a atuar.

Durante o julgamento, os ministros do STF disseram que não havia evidências de que a magistrada tinha consciência das condições do cárcere nem que ela tinha sido notificada sobre a situação da jovem. Eles também afirmaram que o CNJ, que é o órgão de controle externo do Judiciário, não pode analisar o conteúdo de decisões judiciais, mas apenas avaliar se os juízes tiveram ou não conduta compatível com o cargo.

Com isso, o processo aberto contra a juíza voltará para o CNJ para ser julgado novamente. No julgamento anulado pelo STF, o CNJ tinha determinado em abril de 2010 que a magistrada fosse punida com a pena de aposentadoria compulsória – recebendo ainda vencimentos proporcionais ao tempo de serviço. Essa é a maior pena prevista na esfera administrativa.

Pela decisão do STF, o processo voltará para o CNJ, mas a juíza não poderá mais ser punida com aposentadoria compulsória. De acordo com os ministros, a suposta falta cometida pela magistrada (ter supostamente rasurado a data de um ofício no qual determinava providências para transferência da jovem) não pode ter como pena a aposentadoria.

15 JUN 2012

O ESTADO DE S. PAULO

JUSTIÇA

Acusado de roubar e estuprar menina de 12 anos em ônibus é condenado a 16 anos

Acusado de roubar e estuprar uma estudante de 12 anos em um ônibus no Rio, Paulo Roberto da Silva Dias foi condenado ontem a 16 anos e 3 meses de prisão. O crime aconteceu em 15 de fevereiro, às 12h15. A ação foi filmada pela câmera do ônibus, que fazia a Linha 162 (Glória-Leblon).

O criminoso sentou ao lado da garota, na parte da frente do ônibus, e ordenou que ela entregasse seus objetos, sob ameaça de receber “um tiro na cara”.

Após dar corrente, relógio, brincos, celular e dinheiro, a menina foi obrigada a ir para o último banco, onde foi estuprada. No ônibus só havia três pessoas. Dias negou os crimes, mas foi reconhecido pela vítima e pelo motorista.

15 JUN 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Um erro a ser corrigido

A polícia paulista apreendeu na última terça-feira, pela quarta vez, um adolescente de 16 anos, conhecido como Didi, que se apresenta como líder do bando de pelo menos 15 meliantes que desde fevereiro promoveu pelo menos 12 arrastões em restaurantes da cidade. Essa nova onda de assaltos, concentrada em estabelecimentos frequentados por pessoas de bom poder aquisitivo, tem agitado o noticiário policial e não chega a ser surpreendente, na medida em que a violência se tornou parte do cotidiano urbano. O que é surpreendente, chocante e injustificável, no caso desses arrastões, é a notícia de que o tal “de menor” que se apresenta como chefe do bando já foi “apreendido” pela polícia, aparentemente por “ato infracional” da mesma natureza três ou quatro vezes. A quinta, pelo visto, será mera questão de tempo.

Esse candidato a gênio precoce do mal, momentaneamente fora de circulação, tem toda a liberdade para planejar e executar os atos criminosos, ou melhor, infracionais, que elegeu como meio de vida porque tem o amparo da lei para fazê-lo. Ou, pelo menos, de uma interpretação questionável da lei. É, de qualquer modo, uma aberração que o aparelho do Estado se revele incapaz de pôr cobro – não é um problema apenas policial – à ação do adolescente que ele mesmo aponta como responsável por atentados ao patrimônio, à integridade física e, eventualmente – pois feliz-

mente não ocorreu o pior –, à vida dos cidadãos.

Os menores de 18 anos são penalmente inimputáveis, de acordo com o que está expresso na Constituição e, nos mesmos termos, no Código Penal. Esse é um princípio que visa a proteger os direitos das crianças e adolescentes e está consolidado no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em vigência no Brasil desde 1990.

Considerados em “sua peculiar condição de pessoas em desenvolvimento”, em termos práticos os menores de 18 anos não podem ser acusados de crimes, apenas de cometer atos

Há que haver remédios legais e eficientes para resgatar do crime os menores reincidentes

infracionais, pelos quais não podem ser presos, mas apenas apreendidos. Estão, em suma, fora do alcance da Justiça Penal. São julgados de acordo com as normas estabelecidas pelo ECA, que preveem, quando necessária, a aplicação de medidas socioeducativas.

Há muita controvérsia, em todo o mundo, não sobre o fato de que crianças e adolescentes devem se beneficiar de direitos especiais, mas em torno das medidas corretivas aplicáveis nos casos de comprovado desvio de conduta e também da definição da faixa etária a ser coberta pela excepcionalidade. No Brasil, para alguns efeitos civis, 21 anos é a idade mínima. O direito de voto é facultativo para adolescentes com 16 anos

completos. Mas as opiniões se dividem quando se trata da maioria penal. Uma forte corrente defende o rebaixamento da idade mínima para 16, argumentando com o fato de que, no mundo moderno, nessa faixa os jovens já teriam deixado de ser “pessoas em desenvolvimento” e deveriam, portanto, responder plenamente por seus atos perante a sociedade. Outro argumento é exatamente o de que hoje a inimputabilidade penal de jovens de menos de 18 anos tem sido explorada em benefício próprio por organizações criminosas. Há, contudo, ponderáveis correntes que se alinham na defesa do atual status.

Essa controvérsia deve ser resolvida nos foros competentes, mas não elide o fato de que em casos específicos, como o que se discute agora, a aplicação desavisada das salvaguardas constitucionais e penais em favor de adolescentes assumida e comprovadamente comprometidos com o mundo do crime é uma distorção gritante. Objetivamente: faz sentido um jovem de 16 anos, com extenso histórico de ações, vá lá, infracionais, apreendido já em quatro oportunidades, ser logo em seguida devolvido às ruas, beneficiando-se de uma excepcionalidade que se transforma em atentado aos direitos do cidadão comum de viver em segurança?

Alguma coisa, é óbvio, não está funcionando direito. É impossível que não haja remédios legais, eficientes medidas socioeducativas capazes de corrigir essa distorção. E juízes capazes de aplicá-los.

Desvios pelo mundo

QUATRO BRASILEIROS EM LISTA INTERNACIONAL DE CORRUPÇÃO

Banco de dados relaciona 150 casos no mundo; Maluf é citado duas vezes

BRASILEIROS LISTADOS



Paulo Maluf
Ex-prefeito de SP

É acusado de fraude, roubo e lavagem de dinheiro. Está na lista de procurados da Interpol desde o ano passado



Edegar Cid Ferreira
Ex-presidente do Banco Santos

Foi condenado a 21 anos de prisão por lavagem de dinheiro e formação de quadrilha



Daniel Dantas
Banqueiro

É citado pelo caso do Grupo Opportunity, em que foi condenado por corrupção. Chegou a ser preso duas vezes, mas teve habeas corpus do STF



Rodrigo Silveirinha Correa
Ex-subsecretário de Adm. Tributária do Rio

Foi um dos fiscais acusados de enviar ilegalmente remessas de dinheiro para a Suíça

No momento em que os brasileiros acompanham o desenrolar de mais um escândalo de desvio de dinheiro público, o Banco Mundial lança um banco de dados em que cita 150 casos internacionais de corrupção. São diversas ocorrências em todo o mundo. E o Brasil não passa despercebido. Entre os representantes estão o deputado Paulo Maluf e o banqueiro Daniel Dantas.

Batizado de *The Grand Corruption Cases Database Project*, o projeto reúne informações de casos em que foram comprovadas movimentações bancárias de pelo menos US\$ 1 milhão relacionados à corrupção e lavagem de dinheiro. A ideia teve origem em um relatório publicado pelo Banco Mundial no fim do ano passado. Segundo o estudo, a corrupção movimenta cerca de US\$ 40 bilhões por ano no mundo.

O banco de dados coloca à disposição documentos e informações dos processos de cada caso, mas não há um ranking dos mais corruptos ou de qual país concentra casos mais graves e onerosos aos cofres públicos.

Entre os brasileiros presentes no levantamento, chama a atenção a dupla aparição do ex-prefeito da capital paulista e deputado

federal, Paulo Maluf. Na primeira vez em que aparece no sistema, ele é acusado pelo procurador-geral de Nova York de movimentar US\$ 140 milhões no Banco Safra, entre 1993 e 1996. Em outro processo, é acusado de desviar dinheiro de pagamentos fraudulentos para contas em bancos em Nova York e na Ilha de Jersey, no Reino Unido. O assessor de imprensa de Maluf, Adilson Laranjeira, disse ontem que "Paulo Maluf não tem nem nunca teve conta no exterior".

O banqueiro Daniel Dantas também é citado no banco de dados criado pelo Banco Mundial pelo caso do Grupo Opportunity, em 2008, quando teve US\$ 46 milhões bloqueados em contas do Reino Unido. Em nota, o Opportunity afirma que esse relatório é datado de 2008 e está desatualizado. "Em 2008, a farsa da Satiagraha ainda não havia sido desmascarada em toda a sua extensão. Por conta de possíveis erros como esse, o Banco Mundial expressamente não garante a veracidade das informações."

O fundador e ex-presidente do Banco Santos Edegar Cid Ferreira também aparece na relação. Edegar rechaçou a publicação, alertando sobre a existência de um disclaimer –

segundo ele, um aviso da própria instituição de que "as constatações, interpretações e conclusões expressas no banco de dados não refletem necessariamente a opinião dos diretores executivos do Banco Mundial ou dos governos que eles representam".

O caso do propinoduto, que envolveu o ex-subsecretário de Administração Tributária do Rio Rodrigo Silveirinha Correa e outros três fiscais e quatro auditores da Receita Federal, também é citado. "Meu cliente é acusado de corrupção passiva, mas até hoje não foi identificado nenhum corruptor", afirmou o advogado de Silveirinha, Fernando Frago. Segundo ele, o fiscal não tomou conhecimento da citação do seu caso na lista.

15 JUN 2012

O ESTADO DE S. PAULO

TUTTY

Probos da corte!

Se o Brasil fosse um país sério, o próximo passo da CPI do Cachoeira seria uma acareação entre Marconi Perillo e Agnelo Queiroz para ver quem é mais honesto.

Esse empate técnico de honra-dez inatacável estabelecido nos depoimentos em separado dos governadores cria na sociedade uma certa desconfiança sobre tudo que foi dito em defesa própria sem grandes contestações dos inquiridores.

O povo não é bobo! Como é que, com tanto safado por aí, a Polícia Federal e o Ministério Público foram pegar no pé logo dos dois maiores probos da corte?

Aí tem!

Se a base parlamentar do governo e a oposição não derem um jeito de ao menos disfarçar melhor o esquema de proteção aos governadores de Goiás e do DF, cada um com seu cada qual, a política vai se desmoralizar de vez junto com eles.

Só dizer “não me meça pela sua régua”, como está na moda em Brasília para mostrar indignação, é pouco.

A opinião pública quer saber: entre Marconi e Agnelo, qual deles é mais honesto? Não precisa nem quebrar os sigilos bancário, fiscal e telefônico dos dois, se um deles quebrar a cara, já está ótimo, né não?

15 JUN 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

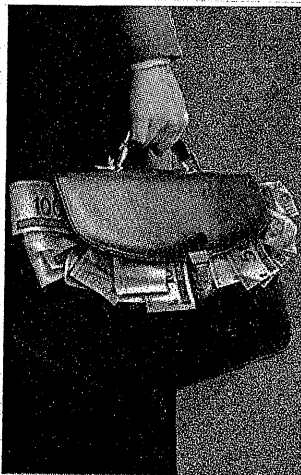
Penas | Caso recente com acusação de improbidade administrativa envolve o ex-presidente da Câmara, João Cláudio Derosso

Contra corrupção

Carolina Gabardo Belo

A lei de improbidade administrativa completa 20 anos de vigência neste mês. Apesar do nome complicado, a função da norma interessa a toda comunidade porque atua no combate à corrupção entre os administradores públicos de todos os escalões. No Paraná, o Ministério Público propôs 2 mil ações civis públicas com base na lei, mas apenas 439 foram concluídas com a condenação dos acusados. Outras 2,2 mil ainda estão em andamento.

Os atos de improbidade podem ser classificados como enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou violação aos princípios da administração pública. Na prática são casos de desvio de verbas, contratações sem licitação, apropriação de salários e outros. As penalidades recorrentes são aplicadas a todos os envolvidos e vão desde perda dos bens incorporados ao patrimônio do acusado, reparação dos prejuízos e perda do cargo público. "A sociedade tem direito à administração honesta", destaca o procurador de Justiça Mateus Bertoncini.



Processos demorados.

Demora

A demora da Justiça e a possibilidade de muitos recursos fazem com que os processos demorem para chegar à conclusão, o que pode se estender, em média, por 10 anos. Porém, não é preciso voltar muito no tempo para encontrar situações de administradores públicos que se envolveram em casos de corrupção e enfrentam as ações. Um dos mais recentes e em andamento é o do ex-presidente da Câmara de Curitiba, vereador João Cláudio Derosso, acusado de irregularidades nos contratos de publicidade da Casa. Tam-

bém da Câmara foram condenados Paulo Frote e Elias Vidal, que se apropriaram de parte da remuneração de seus servidores comissionados.

O caso do Banco Banestado rendeu várias ações de improbidade administrativa, com contratações irregulares, operações financeiras ilícitas e desvio de verbas para o exterior. Junto com o banco, está a Assembleia Legislativa com desvio de recursos públicos por meio da contratação de funcionários fantasmas e laranjas. Todos aguardam julgamento.

Ajuda popular é importante

Ainda é preciso melhorar a lei de improbidade administrativa, mas os envolvidos em sua efetivação já comemoram os resultados alcançados nos últimos 20 anos. "Foi uma evolução, pois permitiu que muitos atos dos gestores fossem conhecidos em juízo", avalia o promotor de justiça Centro de Apoio

Operacional das Promotorias do Patrimônio Público, Cláudio Diniz.

Além disso, a população também tem sua parcela de responsabilidade para que a lei seja cumprida. "É preciso que a sociedade participe do processo de limpeza ética e consiga combater a corrupção. O melhor é que não tenha o ato", complementa o procurador de Justiça Mateus Bertoncini. (CGB)

15 JUN 2012

TRIBUNA DO PARANÁ

Justiça | Liminar da 14.^a Vara Cível de Curitiba suspende comercialização da biografia do lutador Anderson Silva

Nocautes literário

Uma liminar da 14.^a Vara Cível de Curitiba ordenou que seja suspensa a comercialização da biografia do lutador de Artes Marciais Mistas (MMA) Anderson Silva, o Spider. A causa foi uma ação movida pelo grão mestre de Muay Thai e fundador da academia Chute Boxe, Rudimar Fedrigo, que alegou ter sido prejudicado com “inverdades e leviandades” publicadas no livro do atual campeão do Ultimate Fighting Championship (UFC).

Trechos do livro descrevem Rudimar Fedrigo como “uma pessoa do mal” e também questionam a obtenção de sua faixa preta de Muay Thai, motivando o fundador da Chute Boxe a entrar com a ação. “Eu me senti prejudicado e ofendido. Os livros terão que ser recolhidos, passível de uma ação de indenização por danos morais. No final, serão comprovadas as inverdades”, disse o grão mestre de Muay Thai.

Rudimar afirmou estar chateado com a situação, dizendo que sua relação com Spider era normal nos tempos de Chute Boxe. “É uma dor muito grande, um choro sem lágrima. Não esperava esse tipo de gratidão. Não precisava me colocar como um vilão”, lamentou, antes de continuar o desabafo. “Tinha ensinamentos gratuitos na academia. Eu que dei a primeira condução, o acolhi, levei para fora do Brasil como empresário. Quando esteve comigo, sempre tivemos uma boa relação frente a frente. Fui pego de surpresa. Fica só uma decepção

muito grande, pois ele hoje é o maior atleta do mundo nesse esporte”.

De acordo com o advogado de defesa de Rudimar, José Cid Campêlo Filho, com a liminar obtida pela ação contra a editora Sextante, os livros que estiverem em consignação nas livrarias deverão ser recolhidos em um prazo de até três dias. O descumprimento da ordem causará uma multa diária de R\$ 300 por livro. Também existe uma determinação de retirada de artigos sobre Rudimar caso sejam feitas novas impressões.

A editora pode recorrer da decisão. Procurada ontem, a assessoria de imprensa da Sextante não se pronunciou, alegando que o livro faz parte de um selo chamado Primeira Pessoa e que haviam outras pessoas responsáveis por esse projeto. O lutador Anderson Silva até o momento não comentou o caso.

15 JUN 2012

METRO

Lutadores de MMA vão a julgamento

Começou ontem à tarde, o julgamento de Luiz Alberto Charneski, ex-lutador acusado de tentativa de homicídio depois de uma briga em 2005, em um bar na avenida Batel. O caso envolveu uma disputa entre duas academias de luta de Curitiba.

De acordo com o advogado de defesa, Cláudio Dalledone Júnior, a guerra envolvia a participação em campeonatos de MMA. "Vamos mostrar quem eram os verdadeiros 'pitboys' da cidade. Estamos pedindo a absolvição e o indiciamento dos outros por formação que quadrilha".

Leilão do Pinheirão não recebe lance

DÍVIDAS. O estádio do Pinheirão, da Federação Paranaense de Futebol, voltará a ser leiloado no dia 28 para quitar dívidas da entidade com o INSS. O leilão de ontem não obteve lances. Conforme o edital da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais, o lance mínimo deverá ser de 60% do valor da avaliação inicial, que foi de R\$ 69 milhões. ◀

15 JUN 2012

JORNAL DO ÔNIBUS

Lewandowski libera acesso da CGU a dados sobre a Delta

O ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski liberou ontem (14) o acesso da Controladoria-Geral da União (CGU) a todas as informações sobre a construtora Delta presentes no inquérito que investiga o senador Demóstenes Torres (sem partido-GO). A empresa e o senador são suspeitos de envolvimento com o es-

quema de corrupção do bicheiro Carlos Cachoeira. De acordo com a assessoria de imprensa do STF, a CGU já havia pedido a liberação dos dados, mas o requerimento havia sido negado pelo ministro. Desta vez, Lewandowski autorizou o acesso ao material, mas determinou que a Controladoria mantenha sigilo sobre ele.

Ministra impedida redistribuirá inquéritos contra Agnelo e Perillo

A ministra Laurita Vaz, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), recusou ontem (14) a relatoria dos inquéritos para investigar a relação dos governadores Marconi Perillo (PSDB), de Goiás, e Agnelo Queiroz (PT), do Distrito Federal, com o bicheiro Carlinhos Cachoeira. Ela se declarou impedida de atuar na condução do inquérito por ser natural de Goiás. O mesmo argumento foi utilizado por Laurita há menos de um mês, durante julgamento de um habeas corpus a favor de Cachoeira no tribunal. O Código de Processo Penal estabelece que um juiz pode se declarar suspeito quando houver algum motivo que possa pôr em dúvida sua imparcialidade e isenção para julgar a causa. Com a decisão de Laurita Vaz, os pedidos de instauração dos inquéritos, formulados pelo procurador-geral da República, Roberto Gurgel, serão redistribuídos para outro ministro da Corte Especial do STJ.

CONJUR 15 JUN 2012

STJ tranca ação penal contra acusados de descaminho

Para configuração do crime de descaminho, é necessária a prévia constituição do crédito tributário na esfera administrativa. Com esse entendimento, a 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça trançou ação penal contra duas pessoas denunciadas pelo crime previsto no artigo 334 do Código Penal. Segundo os ministros, é inadmissível o uso da ação penal antes da conclusão do procedimento administrativo.

Os denunciados foram encontrados com mercadorias estrangeiras introduzidas irregularmente em território nacional, sem recolhimento dos impostos devidos. Eles traziam mercadorias nos valores de R\$ 12.776,48 e R\$ 17.085,41. Outros dois corréus, com produtos nos valores de R\$ 9.185,70 e R\$ 8.350,64, também foram denunciados pelo mesmo crime. A denúncia contra eles foi rejeitada com base no princípio da insignificância.

Inconformada, a Defensoria Pública da União impetrou Habeas Corpus no Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Sustentou que não houve prévia constituição do crédito tributário no âmbito administrativo, o que impediria o início da ação penal. O tribunal denegou a ordem, ao concluir que a constituição do crédito não seria condição de punibilidade.

No STJ, eles buscaram o provimento do Recurso Ordinário em Habeas Corpus, “para determinar o trancamento definitivo do processo penal, em relação ao suposto delito de descaminho”.

A jurisprudência

O ministro relator, Marco Aurélio Bellizze, lembrou que o Supremo Tribunal Federal decidiu que “a pendência de procedimento administrativo fiscal impede a instauração da ação penal, bem como de inquérito policial, relativos aos crimes contra a ordem tributária, já que a consumação dos delitos somente ocorre após a constituição definitiva do crédito tributário”.

De acordo com a Súmula Vinculante 24, do Supremo, não se tipifica crime material contra a ordem tributária antes do lançamento definitivo do tributo. Para Bellizze, diante dessa súmula, a constituição definitiva do crédito tributário não pode ser dispensada na configuração do delito de descaminho.

O ministro ressaltou que há na doutrina posição que considera o não pagamento do tributo suficiente para a consumação do crime de descaminho, que seria um delito formal. Mas ele discorda. “O direito penal só deve intervir nos casos de ataques muito graves aos bens jurídicos mais importantes”, afirmou.

Para Bellizze, ao tipificar o delito de descaminho, o intuito do legislador foi o de evitar o não recolhimento do imposto devido. “Quitando-se o tributo devido, descaracteriza-se o delito de descaminho”, ponderou.

Procedimento administrativo

Atento à similaridade existente entre o delito de descaminho e os crimes contra a ordem tributária, o STJ passou a adotar decisões no sentido de que é possível extinguir a punição pelo pagamento do tributo, nos casos de crimes descritos no artigo 334 do CP.

CONTINUA

CONJUR 15 JUN 2012
CONTINUAÇÃO

Portanto, segundo Bellizze, é inaceitável a utilização da ação penal como forma de forçar o acusado a pagar tributo antes do fim do processo administrativo fiscal.

Segundo o ministro, para que o fisco exija o valor devido a título de tributo, é necessário o procedimento administrativo para verificar o fato que gerou a obrigação, calcular o tributo devido e identificar o sujeito passivo. E, se for o caso, propor a aplicação da penalidade.

O relator ressaltou que apenas a autoridade administrativa tem competência para avaliar a existência do tributo. Além disso, o contribuinte tem o direito de discutir, administrativamente, se realmente há o tributo e, se for vencido, ele poderá ser intimado a pagar o valor devido, dentro de 30 dias.

O ministro citou que, em consulta ao site da Secretaria da Receita Federal — Seção de Controle e Acompanhamento Tributário, confirmou-se que ainda não foram avaliados os recursos administrativos apresentados pela defesa dos recorrentes. Por essa razão, a Turma deu provimento ao recurso em Habeas Corpus para trancar a ação penal. *Com informações da assessoria de imprensa do STJ.*

RHC 31368

CONJUR 15 JUN 2012

Jornada de jornalista pode ser estendida a sete horas

A jornada regular do jornalista, de cinco horas, pode ser estendida a até sete sem que as horas adicionais sejam consideradas extraordinárias. Este foi o fundamento da 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho para rejeitar agravo e manter as decisões anteriores, que isentaram o jornal *O Estado de S. Paulo* de pagar horas extras aos profissionais contratados.

O Sindicato dos Jornalistas Profissionais reclamou que o grupo, que abrange o jornal *O Estado de S. Paulo* e a *Agência Estado*, contratou 50 jornalistas com base no piso salarial da categoria, mas estendeu a jornada para sete horas diárias. Para tanto, estipulou em contrato que a jornada além da quinta hora seria paga sem acréscimos legais, o que contrariaria o artigo 305 da Consolidação das Leis de Trabalho, de acordo com o sindicato.

Segundo o sindicato, o artigo adota o divisor 150 para o cálculo do valor da hora, além das cláusulas do acordo e de convenção coletiva, que estipulam adicional de 50%, em relação a hora normal, para a primeira e a segunda horas, e 60% para as demais. A forma de cálculo teria acarretado prejuízo significativo aos jornalistas, motivando-o a ajuizar ação civil pública na Justiça do Trabalho postulando pagamento das diferenças devidas.

A solicitação, no entanto, foi negada pela 34ª Vara do Trabalho de São Paulo. Segundo a sentença, o artigo 304 da CLT autoriza a pré-contratação de horas extras mediante aumento de salário. Assim, o adicional somente passaria a ser devido após a sétima hora diária. A decisão foi mantida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, também em São Paulo, que, com o mesmo fundamento, rejeitou seguimento ao recurso no TST.

No julgamento do Agravo de Instrumento, o relator, ministro Emmanoel Pereira, observou que a duração normal do trabalho do jornalista pode ser majorada para sete horas diárias, desde que cumpridos requisitos como acordo escrito, aumento de salário e intervalo intrajornada. Como o TRT-SP julgou atendidas tais exigências, e não foram demonstradas violações aos artigos que tratam da matéria, o TST, por unanimidade, confirmou a negativa de seguimento do recurso de revista. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TST.*

Agravo de Instrumento em Recurso de Revista: 195500-47.2005.5.02.0034.